



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.524

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 14 DE ABRIL DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.659, DE 07 DE ABRIL DE 2.015

P. 20.237/15 *Revoga o inciso II do art. 1º da Lei nº 6.651, de 11 de março de 2.015.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 6.651, de 11 de março de 2.015.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.015.
Bauru, 07 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.660, DE 08 DE ABRIL DE 2.015

P. 18.995/15 *Estabelece intervalo de 3% entre um grau e outro da tabela de vencimentos da Câmara Municipal de Bauru e revoga o art. 3º da Lei nº 5.367, de 17 de maio de 2.006 e o art. 3º da Lei nº 5.578, de 07 de maio de 2.008.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º A tabela de vencimentos da Câmara Municipal de Bauru passa a vigorar com intervalos de 3% (três por cento) entre um grau e outro.
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 5.367, de 17 de maio de 2.006.
Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 5.578, de 07 de maio de 2.008.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.015.
Bauru, 08 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.661, DE 09 DE ABRIL DE 2.015

P. 10.598/15 *Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.015, na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Funcional Programática 04.123.0008.2131 (Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros), na categoria econômica 4.4.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Art. 2º A fonte de recursos para abertura do crédito especial, descrita no art. 1º decorrem de anulação parcial do orçamento, na ficha orçamentária nº 196, funcional programática 04.123.0008.2131 (Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros), na categoria econômica 3.3.90.93 – (Indenizações e Restituições).
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.662, DE 09 DE ABRIL DE 2.015

P. 32.365/12 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE/Bauru, entidade sem fins lucrativos do setor privado, visando oferecer atenção ambulatorial especializada em reabilitação intelectual, física, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento e visando ao atendimento de crianças com autismo em grau leve, moderado ou grave, respectivamente.
Finalidade: Convênio APAE

ITEM	ENTIDADE	META	REPASSE MENSAL MUNICIPAL	REPASSE MUNICIPAL ANUAL
01	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE/Bauru	50	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015.
Bauru, 09 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.652, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.014

E-doc nº 19.735/15 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.604, de 25 de novembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.816.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil reais):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
01	3.1.90.11	17.122.0041.2094	100.000,00	Unidade Assuntos Jurídicos
09	3.1.90.11	17.122.0041.2094	900.000,00	Unidade Administrativa
17	3.1.90.11	17.122.0041.2094	650.000,00	Unidade Financeira
24	3.3.90.47	17.122.0041.2094	100.000,00	Unidade Financeira
31	3.1.90.11	17.122.0041.2094	900.000,00	Unidade Técnica
45	3.1.90.11	17.512.0041.2094	400.000,00	Unidade de Prod. e Reservação
48	3.3.90.39	17.512.0041.2094	2.366.000,00	Unidade de Prod. e Reservação
54	3.1.90.11	17.122.0041.2094	300.000,00	Unidade de Apoio Operacional
71	3.3.91.97	28.846.1003.0018	100.000,00	Unidade de Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - Anulações Orçamentárias

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
52	4.4.90.51	17.512.0044.1030	816.000,00	Unidade Prod. e Reservação
53	4.4.90.51	17.512.0044.1031	5.000.000,00	Unidade Prod. e Reservação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 01 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.662, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

E-doc nº 19.735/15 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 13.092,02 (treze mil, noventa e dois reais e dois centavos):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
71	3.3.91.97	28.846.1003.0018	13.092,02	Unidade de Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no valor de R\$ 13.092,02 (treze mil, noventa e dois reais e dois centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 10 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.014

E-doc nº 19.735/15 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 43.907,98 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
15	4.4.90.52	17.122.0041.2097	30.000,00	Unidade Administrativa
58	3.3.90.39	17.122.0041.2094	13.907,98	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no valor de R\$ 43.907,98 (quarenta e três mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 11 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.675, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014

E-doc nº 19.735/15 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru.

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.609, de 26 de novembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
74	3.3.90.91	17.122.0041.2094	1.000,00	Fundo de Trat. De Esgoto
75	3.3.90.93	17.122.0041.2103	1.000,00	Fundo de Trat. De Esgoto
76	4.4.90.51	17.512.0043.1027	3.498.000,00	Fundo de Trat. De Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

II – Anulações Orçamentárias

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
67	4.4.90.51	17.512.0043.1028	200.000,00	Fundo de Trat. De Esgoto

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 16 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.014

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.597, de 20 de novembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
842	08.241.0020.2164	3.3.90.39	01	4.500,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
376	08.244.0021.2053	3.3.90.30	01	2.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
378	08.244.0021.2053	3.3.90.39	01	500,00	Secretaria do Bem-Estar Social
385	08.244.0021.2109	3.3.90.39	01	2.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 31 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.758, DE 07 DE ABRIL DE 2.015

E-doc 20.206/15 Altera os nomes de titular e suplente dos membros representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto, através do Decreto nº 12.348, de 12 de dezembro de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os nomes dos membros, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeados através do Decreto nº 12.348, de 12 de dezembro de 2.013, na composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto:

“I – **Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Titular: Claudio Sampaio;

Suplente: Luiz Antonio da Silva Pires.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.760, DE 08 DE ABRIL DE 2.015

P. 61.891/14 Revoga o Decreto Municipal nº 10.016, de 12 de abril de 2.005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.016, de 12 de abril de 2.005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO CELSO BONOMO PURINI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bauru realizará no dia 14 de abril, terça-feira, às 15h, a segunda Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 20 de 2015, que trata de corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços.

A audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal de Bauru, na Praça D. Pedro II, 1-50, área central da Cidade. O encontro é aberto a toda população.

RODRIGO AGOSTINHO

Prefeito de Bauru

ARNALDO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

ANTÔNIO GRILLO NETO

Secretário de Planejamento

MAURICIO PONTES PORTO

Secretário de Negócios Jurídicos

EXTRATOS**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1.022/15 - PROCESSO Nº 68.285/13**

- **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** C.P. BAURU INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA – **OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 03, Quadra 617, Lote 20 - Distrito Industrial Guadalajara** “Um terreno situado no lado par, quarteirão 04, da Avenida Manoel Duque, distante 116,25 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros da Avenida Carlos Bley Filho, formado pela totalidade dos lotes sem denominação, agora identificado como lote 03, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: tem início no ponto O, cravado no alinhamento da Avenida Manoel Duque, distante 116,25 metros mais a curva de esquina com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,43 metros da Avenida Carlos Bley Filho; do ponto O em ângulo interno de 40º40’43”, segue em linha inclinada na distância de 98,50 metros até o ponto F, confrontando nesta linha com a Rua de Acesso a FEPASA, quarteirão 01, lado ímpar, do ponto F deflete à esquerda em ângulo interno de 139º19’17” e segue na distância de 21,50 metros até o ponto D, confrontando nesta linha com terreno formado por parte dos lotes sem denominação agora identificados como lote 04, do ponto D deflete à esquerda em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distância de 64,00 metros até o ponto E, confrontando nesta linha com terreno formado por parte dos lote sem denominação, agora identificado como lote 02, do ponto E deflete à esquerda e segue na distância de 96,10 metros até o ponto O, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Avenida Manoel Duque, encerrando uma área de 3.763,20 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.150 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5714 e avaliado por R\$ 2.258.286,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais). – **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 02/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Seção II**Secretarias Municipais****Secretaria das
Administrações Regionais**

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social

Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 011/2015

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – **SEAR** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Tiago Fernando Martins Inacio Alves	04080895172	28/11/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 13 de Abril de 2015.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica
Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasil	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/			
Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

PORTARIA Nº 19/2015

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

– Andressa Forato Gallego – matrícula 30.640

Bauru, 10 de abril de 2015.

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 06/04/2015, portaria nº 805/2015, transfere, a servidora **ADRIANA BRANCO DE MORAES HERRERA**, matrícula nº 24.446, RG nº 15245808, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 19450/2015.

A partir de 09/04/2015, portaria nº 806/2015, transfere, a pedido, o servidor **ELIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 22.888, RG nº 20.063.920, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 21.982/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0801/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2524**, a PORTARIA Nº 0757/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **JOSE RENATO DE GODOY FILHO**, portador (a) do RG nº 271319033, classificação 19º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 02/04/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no ANEXO I.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0802/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2524** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MAYRA FERNANDA ARROYO** portador do RG 327259474, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 20º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PARALEGAL**, edital nº 42/2011 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 14/04/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0803/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2524** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JAQUELINE APARECIDA CARDOSO** portador do RG 335950917, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 13º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, edital nº 64/2011 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 14/04/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0804/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2524** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARISOL GELAMOS RUIZ MORALES** portador do RG 106497194, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ARTE**, edital nº 57/2011 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 14/04/2015 ÀS 10h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ERRATA

No Diário Oficial do dia 02 de abril de 2015.

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO CIVIL**

LEIA-SE:

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**....

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “CIÊNCIA E TECNOLOGIA”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Proporcionar aos servidores uma reflexão teórico sobre ciência e tecnologia no trabalho, na política nacional de gestão de tecnologias, relacionando-as com as áreas de atuação, dando uma visão abrangente da importância da ciência e tecnologia na profissão e no ser cidadão, na era global.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante:

Ana Maria dos Santos Pinho

Bacharelada em Enfermagem e Obstetrícia pela Universidade do Sagrado Coração, Bauru/SP – USC. Especialização em Administração Hospitalar pela Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP – UNAERP. Especialização em Educação na Área da Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz Ministério Saúde – FIOCRUZ. Mestrado pela Universidade Estadual Paulista Botucatu – UNESP.

Inscrições: das 10h00 do dia 20/03/2015 as 12h00 do dia 14/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/04/2015 – 08h30

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrantes:

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

Inscrições: das 14h00 do dia 17/03/2015 as 17h00 do dia 15/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “GERENCIANDO ESTAGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES DA PMB”

Serão abordados os seguintes assuntos:

Estagiário: O papel do Programa de estágio. As obrigações da Prefeitura Municipal de Bauru. Discussões a respeito da gestão dos estágios.

Jovem Aprendiz: Informando sobre o Programa do jovem aprendiz. Discussões sobre a gestão do jovem aprendiz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/04/2015 – 8h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Mariana Félix Bueno Belone

Psicóloga, Especialista em MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégia. Diretora da Divisão de Concursos.

Josiane Moraes Silva Fernandes

Graduada em Letras Português, Especialista em MBA em Gestão Pública. Chefe da Seção de Banco de Dados.

Inscrições: das 10h00 do dia 20/03/2015 as 17h00 do dia 22/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PORTAL DE CONVÊNIO (SICONV) – MÓDULO I – INTRODUÇÃO AO SICONV”

Serão abordados os seguintes assuntos: O curso discute CONCEITOS E TÉCNICAS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, dando especial ênfase à sua APLICAÇÃO, com EXERCÍCIOS PRÁTICOS, para que os participantes possam dominar com segurança os principais elementos associados à elaboração de um projeto. O curso também aborda a **INCLUSÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO NO SICONV**. Serão abordados os tópicos: Origem; Fluxo Operacional do SICONV; Conceitos; Tipos de transferências; Apresentação Portal dos Convênios; Possibilidade de inativação de usuários; Pesquisa de Programas; Entendimento e visão geral sobre programas (Origem, LOA, LDO, PPA); Análise dos critérios e regras estabelecidos no Programa; Seleção do Programa; Preenchimento e cadastro da proposta; Preenchimento e conceituação do Plano de Trabalho (Crono Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado); Projeto Básico e Termo de Referência (entendimento legal e inclusão no Sistema); Conceitos sobre aba Anexo e Pareceres; Envio para Análise.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/04/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Antonio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica-(PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Inscrições: das 12h00 do dia 07/04/2015 às 17h00 do dia 27/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : “EAD-ABTD – LIDERANCA INOVADORA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 09h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: www.s2ideias.com.br - E-mail: marcelo.sattin@s2ideias.com.br

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA. SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

PALESTRA: “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”

Serão abordados os seguintes assuntos: 1-Radiações: princípios básicos. 2-Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.

Data e horário: 20/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ana Lúcia Alvares Capelozza

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorado 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “LIDERANCA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

Palestrantes: Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 20/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA. SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FÍSICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Renato Celso Bonomo Purini
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.630/15 – PROCESSO Nº 10.565/15 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - LOCADOR: UBIRAJARA MAINTINGUER - OBJETO:- O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Virgílio Malta, nº 17-06, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR.– **PRAZO:** - 24 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 95.520,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 07/04/2015, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da “EMEF Alzira Cardoso” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 7h30min, em sua sede própria, sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, nº 4-45 Jardim Chapadão, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h, no mesmo local e mesma data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII PROF. HORÁCIO GONÇALVES PAULA convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de abril de 2015, quinta-feira às 16h, em sua sede, sito à Rua José Sbeghen nº 1-115, Vila Tecnológica. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEF Dirce Boemer Guedes de Azevedo, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 14 de abril de 2015, terça-feira, às 17 horas em sua sede, sito na Rua Antonio Dezembro, 5-15, Parque Bauru. Não havendo comparecimento de mais da metade dos Associados, convocamos em segunda chamada às 17h15, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor da “EMEF Professor José Romão” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 17 de abril de 2015, sexta-feira, às 16h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

A Diretora da E.M.E.F. 'Cônego Aníbal Difrância' convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 13 (treze) de Abril de 2015, segunda-feira, às 17h e 30 min., em sua sede, sito a Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-20, Parque São Geraldo, CEP 17.021-310, nesta cidade. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 18h, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 15/2015

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

06/04/2015	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	R\$	15.000,00
07/04/2015	ISS SIMPLES	R\$	19.980,94
07/04/2015	FUNDEB	R\$	720.814,92
07/04/2015	IPI	R\$	13.961,99
08/04/2015	INC.PARA IMPLANT.E MANUT.AÇÕES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	R\$	3.000,00
08/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	R\$	15.701,68
08/04/2015	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	R\$	108.232,63
08/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	R\$	15.701,68
08/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS	R\$	15.701,68
08/04/2015	INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	R\$	46.050,08
08/04/2015	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	R\$	68.900,00

09/04/2015	ISS SIMPLES	R\$	10.402,02
09/04/2015	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R\$	5.208,74
09/04/2015	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR MEDIO	R\$	1.689,70
09/04/2015	PAC BARREIRINHO	R\$	12.881,19
10/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	R\$	2.526,42
10/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	R\$	2.526,42
10/04/2015	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	R\$	2.526,42
10/04/2015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	73.134,88
10/04/2015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	40.122,60
13/04/2015	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	R\$	116.520,00
13/04/2015	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO MEDIO	R\$	89.164,00
13/04/2015	ALIMENTACÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	202.706,00
13/04/2015	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	R\$	4.730,00
13/04/2015	ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	R\$	11.320,80
13/04/2015	ALIMENTACÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	R\$	92.690,00
13/04/2015	Mais Educação - Fundamental	R\$	6.456,00

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 137/14 – Antonio Augusto Cruz.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 22418/13 - Espolio de Arnaldo Rodrigues de Menezes
Proc. 43870/14 – Fabio de Lima Guicciardi
Proc. 40229/14 – Plácido Pereira de Lima;
Proc. 64396/13 – Laudeci Severino Santos da Silva;
Proc. 61417/11 – Exito Comunicacao Publicitaria Ltda;
Proc. 16441/13 – Cleusa Ribeiro;
Proc. 18966/12 – Jose Carlos os Santos;
Proc. 75011/11 – Vilma Martins;
Proc. 17776/12 – Antonio dos Santos;
Proc. 54783/12 – Lenita Maria Rafael Bonasorte;
Proc. 58557/12 – Dirce Signoretti Manzano;
Proc. 64702/12 – Sueli dos Santos Garcia;
Proc. 69362/12 – Claudia Ely Castanho;
Proc. 9768/13 – Reinaldo Risse Junior;
Proc. 32526/13 – Joice Maria da Silva;
Proc. 39064/13 – Everton Moisés de Carvalho Silva;
Proc. 47736/13 – Rodrigo Cesar da Silva;
Proc. 49776/13 – José Cicero dos Santos;
Proc. 61032/13 – Onivaldo Domingos Honório;
Proc. 67329/13 – Ulysses Venicius Christianini Neto;
Proc. 69022/13 – Palmira Barbosa Alves;
Proc. 69158/13 – Sueli Aparecida Cardoso Kiyomura;
Proc. 69820/13 – Genaro Silvano;
Proc. 70300/13 – Adonias Mario de Souza Filho;
Proc. 71152/13 – Benediti da Silva;
Proc. 71331/13 – José Alves de Aragão;
Proc. 1428/14 – Marisa Aparecida Bello de Oliveira;
Proc. 7474/14 – Tereza Felipe Barbosa;
Proc. 12113/14 – Andressa Aparecida Alves Chaves;
Proc. 14702/14 – Nazareth Custódio Franco;
Proc. 14972/14 – Fabio Henrique Rodrigues;
Proc. 42450/14 – Danilo Cunha de Lima;
Proc. 50866/14 – Antonio Carlos Alves da Silva;
Proc. 53136/14 – Selma Struzziatto;
Proc. 56985/14 – Espolio de Antonio Aversa Filho;
Proc. 72954/14 – José Jorge Baisar;
Proc. 1640/15 – Aparecida de Lourdes Moreira dos Santos;
Proc. 16904/14 – Alessandra Marques Vaz de Lima;
Proc. 16984/14 – Anna Figueiredo Zanin;
Proc. 20190/14 – Alirian de Souza;
Proc. 23250/14 – Selam Cristina dos Reis Santos;
Proc. 23406/14 – Lilia Maria Zanardi;
Proc. 29457/14 – Sidney Godoy;
Proc. 31920/14 – Claudinei Carneiro;
Proc. 32398/14 – Marcelo Reuther Pereira de Souza;
Proc. 34098/14 – Rosa Maria Crepaldi;
Proc. 42243/14 – Leo Barbosa da Silva;
Proc. 42935/14 – Rognistone Coelho da Rocha;
Proc. 43882/14 – Claudemir de Souza Felix.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 57457/12 – Sergio Roque Ávila – Me;
Proc. 63708/12 – Paula Aparecida Dias de Freitas – Me;
Proc. 69813/12 – Maria Aparecida D Avila;
Proc. 69283/12 – Vitor Hugo Cruz;
Proc. 55606/13 – Nivaldo Cecílio Christianini Junior;
Proc. 1363/14 – Andrea Yoshie Kawai;
Proc. 1702/14 – N. A. Prestes EPP;
Proc. 5458/14 – Firmina Mendes Teixeira;
Proc. 32556/14 – ITQ Inspeção Técnica da Qualidade Ltda.;

Proc. 49617/14 – Rotisserie Bom Apetite de Bauru Ltda. Me;
Proc. 62086/14 – Rápido Estrela do Oeste Ltda. – Me;
Proc. 25685/14 – David Rodrigues Óptica – ME;
Proc. 26493/14 – Marcelo de Paula Maldonado.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELASAB	80	R\$ 2.600,00
29393/14	AGLON COM E REPRESENT LTDA	36726	R\$ 184,36
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	334433	R\$ 51.255,00
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	333825	R\$ 3.180,00
28610/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	333823	R\$ 3.664,50
13745/14	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	333824	R\$ 1.776,00
44093/14	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	13403	R\$ 270,00
49979/14	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	13406	R\$ 148,44
58721/13	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO	15	R\$ 1.317,50
2856/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	1645	R\$ 161.679,22
45310/10	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	1645-A	R\$ 5.227,95
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	1622	R\$ 283,00
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	202858	R\$ 28.300,00
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAURU	102859	R\$ 3.396,00
1906/15	ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS	27	R\$ 5.000,00
42469/11	ASTOLFI CONST LTDA	97	R\$ 75.481,30
29393/14	ATIVA COM HOSPITALAR LTDA	116859	R\$ 127,50
15219/14	BAURU CENTER COPIAS COM E COP LTDA	1689	R\$ 2.780,00
20026/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	306191	R\$ 150,00
3971/14	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	6192	R\$ 261,10
42545/14	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	6191	R\$ 404,70
12589/13	CANDIDO & CIA COM EPI LTDA - EPP	624	R\$ 159,80
12589/13	CANDIDO & CIA COM EPI LTDA - EPP	623	R\$ 85,00
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4734, 4744	R\$ 17.532,32
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4745	R\$ 46.923,25
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4735	R\$ 50.284,20
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO - EPP	4736, 4746	R\$ 15.421,92
36601/14	CARLOS EDUARDO S FERREIRA PAD ME	922	R\$ 1.574,71
4864/14	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	9737	R\$ 308,24
5469/14	CENTERMEDI - COM PROD HOSPIT LTDA	78255	R\$ 1.572,00
29393/14	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	75271	R\$ 34,98
73901/14	CIRURGICA UNIÃO LTDA	32251	R\$ 1.475,00
5439/14	CLARO S/A	MARÇO	R\$ 899,70
5439/14	CLARO S/A	MARÇO	R\$ 3.458,43
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6102	R\$ 416,28
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6106	R\$ 4.451,26
5469/14	CM HOSPITALAR LTDA	850006	R\$ 190,08
16444/13	COM DOUGLAS PNEUMATICOS LTDA	251510	R\$ 2.820,00
14821/14	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	123414	R\$ 289,00
54863/13	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	123416	R\$ 540,00
54863/13	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	123417	R\$ 535,25
54863/13	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	123415	R\$ 4,75
57264/14	COMPAC - MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA	51376	R\$ 2.980,00
2440/15	COMPAC - MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA	51361	R\$ 728,00
34438/11	COMPANHIA PROCES DADOS E S PAULO	5074	R\$ 2.129,84
67818/12	CONST JORDÃO E BERGAMINI LTDA	1387	R\$ 30.868,20
48301/11	CONST RIO OBRAS COM MAT CONST LTDA	106	R\$ 267.034,76
49292/10	CONST RIO OBRAS COM MAT CONST LTDA	107	R\$ 47.760,20
44093/14	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1259617	R\$ 446,00
5469/14	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1247372	R\$ 29.640,00
7369/12	CST DES SOFTWARE CAPT DADOS LTDA	73	R\$ 5.714,10
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	697	R\$ 350,00
13550/14	ECOCIENCIA COM E RECIC MATERIAIS	1407	R\$ 10.815,00
30780/14	ECOTEC TEC ECOLOGICA LTDA	29704	R\$ 9.600,00
30780/14	ECOTEC TEC ECOLOGICA LTDA	29471	R\$ 2.000,00
29570/14	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	190529	R\$ 2.853,00
29570/14	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	191458	R\$ 18.069,00
5469/14	FARMACE IND QUIM FARMAC CEAREN	15528	R\$ 3.644,16
49979/14	HOSP LOG COM PROD HOSPIT LTDA	347472	R\$ 7.887,60
5469/14	HOSP LOG COM PROD HOSPIT LTDA	345741	R\$ 67.767,00
29393/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	652769	R\$ 2.637,36
31212/14	IND E COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	5682	R\$ 429,04
8083/15	INDUMED COM IMP E EXP PROD MED	1474	R\$ 24.300,00
17309/13	INSTITUTO SOMA	55	R\$ 155.000,00
23007/14	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	160851	R\$ 23.998,00
23007/14	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	160982	R\$ 33.966,50
23007/14	IPIRANGA PROD PETRÓLEO S/A	160457	R\$ 24.328,00
43905/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	3006	R\$ 35.230,00
46066/13	LAURA BOTTERI GARMS - ME	4180	R\$ 59,20
44093/14	LUMAR COM PROD FARMAC LTDA	111157	R\$ 215,83
21386/15	MARCELLA ZAITUN GOMES VENTURA	MARÇO	R\$ 318,75
5469/14	MARCOFARMA DIST PROD FARMAC	33612	R\$ 2.600,00
20572/15	MARCOS ANTONIO M. BALLAMINUT	MARÇO	R\$ 63,75
24460/14	MARCOS ROBERTO AP MARCON	67	R\$ 5.971,35
24460/14	MARCOS ROBERTO AP MARCON	68	R\$ 2.661,00
41646/13	MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS - EPP	366	R\$ 18.961,56
11577/14	MARKA SERV E COM LTDA - EPP	1140	R\$ 603,00
11577/14	MARKA SERV E COM LTDA - EPP	1139	R\$ 603,00
11577/14	MARKA SERV E COM LTDA - EPP	1138	R\$ 804,00
11577/14	MARKA SERV E COM LTDA - EPP	1141	R\$ 672,90
73901/14	MB TEXTIL LTDA	30549	R\$ 6.155,04
44093/14	MERCK S/A	135557, 135574	R\$ 191,55
5469/14	MERCK S/A	132070	R\$ 27.303,00
47838/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	276361, 277321	R\$ 15.590,00
11194/15	NETSITE SHOP TECNOL LTDA	1379	R\$ 1.324,32

11194/15	NETSITE SHOP TECNOL LTDA	1018	R\$ 2.685,00
39814/14	NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA	25599	R\$ 283,23
39814/14	NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA	25633	R\$ 46.181,89
39814/14	NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA	25598	R\$ 42.753,28
36305/14	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA -EPP	106	R\$ 851,04
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	9993, 9994	R\$ 322,15
10407/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	9991	R\$ 1.350,00
4859/14	PÁES 5 ESTRELAS MARILIA LTDA	1765	R\$ 305,64
897/15	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	519	R\$ 7.883,55
66966/15	PIATA - BORRACHAS E FERRAM LTDA	278469	R\$ 1.516,00
66966/15	PIATA - BORRACHAS E FERRAM LTDA	278274	R\$ 1.516,00
5469/14	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	64667	R\$ 365,00
24423/14	PONTEPEDRAS MIN E BRITAGEM LTDA	53721, 53726	R\$ 1.116,00
24423/14	PORTO DE AREIA D.M. REGHINE LTDA	14452, 14453	R\$ 3.000,00
24423/14	PORTO DE AREIA D.M. REGHINE LTDA	14137, 14438	R\$ 600,00
44093/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	339869	R\$ 3.677,70
44185/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	340410	R\$ 985,14
60780/14	PRIMAR NET INSTAL ELET INFORM LTDA	5833	R\$ 1.744,00
15229/14	PROTECTA SERV CONT PRAGAS LTDA	6028	R\$ 413,89
15229/14	PROTECTA SERV CONT PRAGAS LTDA	6389	R\$ 822,66
32457/14	R. DE F. TORRES - EPP	549	R\$ 12.492,40
24460/14	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	84	R\$ 10.400,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22323	R\$ 920,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22324	R\$ 575,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22390	R\$ 13.455,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22387	R\$ 138,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22388	R\$ 575,00
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22385	R\$ 7.960,80
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22386	R\$ 7.971,50
8155/13	REAL DIST ART INFORMATICA EIRELI	22389	R\$ 575,00
15382/14	RR FERNANDES COM CON E ACES IND	294	R\$ 1.665,00
15382/14	RR FERNANDES COM CON E ACES IND	295	R\$ 3.330,00
37667/13	S.Y. YUHARA - ME	4273	R\$ 345,00
31212/14	S.Y. YUHARA - ME	4267	R\$ 511,20
31212/14	S.Y. YUHARA - ME	4252, 4254, 4285	R\$ 12.768,50
31212/14	S.Y. YUHARA - ME	4257, 4268	R\$ 3.519,26
31212/14	SANTEC FABRIC COM PROD LIMPEZA LTDA	2102	R\$ 611,10
31212/14	SANTEC FABRIC COM PROD LIMPEZA LTDA	2103	R\$ 2.982,80
30813/14	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	13832	R\$ 942,80
39488/13	SP LOCACAO GERADORES LTDA ME	228	R\$ 4.125,00
3773/13	SULMATEL - COM MAT E EQUIP LTDA	3281	R\$ 2.677,86
5469/14	TORRENT DO BRASIL LTDA	99782	R\$ 17.957,40
12589/13	V.C.M. THEODORO EPP	5087	R\$ 367,00
6532/13	V.C.M. THEODORO EPP	5088	R\$ 923,05
7704/15	VETOR EDIT PSICO PEDAGOGICA LTDA	7798	R\$ 1.200,00
4991/14	WORK VIX COM INFORM LTDA - ME	2293, 2305, 2313	R\$ 9.794,59
4991/14	WORK VIX COM INFORM LTDA - ME	2301	R\$ 720,00
4991/14	WORK VIX COM INFORM LTDA - ME	2302, 2304	R\$ 26.286,00
4991/14	WORK VIX COM INFORM LTDA - ME	2303	R\$ 8.550,00
53387/14	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	1089	R\$ 1.531,92

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone: - 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

*“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), aracá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí

(*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jacobinca (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambô branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelerutera paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambô Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambucí (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADRIANA FARHA	RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS, Nº 2-21, VILA AEROPORTO	68351/2014
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ARAUJO LEITE, Nº 23-32, APTO. 131, EDIFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014
RUI ISMAEL CARVALHO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE ENDEREÇO OCORRÊNCIA: ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIRGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014
VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	END. NOT.: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA END. OCOR.: RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014
MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, POUSADA DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, POUSADA DA ESPERANÇA	9383/2013
ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCÓRDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 3486/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 007-B
Interessado: Maria Cristina de Andrade Almeida

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO – 152/15

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, vem informar ao Senhor Antonio Francisco de Mello que de acordo com a lei 4362/99, artigo 95, é proibido a coleta de resíduos urbanos por particulares.

Secretaria de Planejamento
Antonio Grillo Neto
Secretário

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12252

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, à RUA ANTONIO EGIDIO PADILHA (4/0707/001), QT. 1, VL STA FILOMENA, verificando que, o Senhor JOEL JOSE DE SOUZA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – nº 1243/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recusou-se a receber)

AUTO DE INFRAÇÃO 12348

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 15:36 Hs., à RUA ARAUJO LEITE (2/0223/006), 21-53, VL. STA. TEREZA, verificando que, o Senhor RUI DA SILVA ALQUATI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1989/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12355

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 10:07 Hs., à RUA RIO BRANCO (1/0099/001), qt. 14, CENTRO, verificando que, o Senhor JOSE GETULIO MARTINS SEGALLA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1208/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12343

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 10:54 Hs., à RUA EZEQUIEL RAMOS (1/0013/011), 5-13, CENTRO, verificando que, a empresa ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2108/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12081

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, à RUA PRIMEIRO DE AGOSTO (3/0345/015), 13-34, VL BONFIM, verificando que, o Senhor LEONILDO REGHINE, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 672/11, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, construído com inclinação superior ao permitido pela legislação vigente, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 3314/14, o Sr. CYRO POLI, RUA JOAQUIM FERNANDES EGEEA, 1-65, ALTO HIGIENOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. AMAPA, 3-58, VL CAROLINA, cadastrado na P.M.B. 3/0263/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 3275/14, o Sr. CARLOS ROBERTO ANGELI PISANESCHI, RUA ENG. SAINT MARTIN, 19-39, VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO, QT. 7, JD DONA LILI, cadastrado na P.M.B. 3/0423/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2236/14, o Senhor MARIO ALVES NUNES FILHO, RUA DR. PINHEIRO MACHADO, 2-07, CENTRO, MACATUBA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FRANCISCO SCARCELLA, 4-70, PARQUE HIPODROMO, cadastrado na P.M.B. 3/1052/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2237/14, o Senhor ANTONIO CARLOS SANCHES, RUA DOS CONTABILISTAS, 7-57, N. HAB. EDSON B. GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título,

desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA BASILIO STRINGHETTA, PARQUE HIPODROMO, cadastrado na P.M.B. 3/1052/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2226/14, o Senhor PEDRO ORESTE ALCANTARA, RUA DAS FIGUEIRAS, 1-91, N. HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA DAS FIGUEIRAS, 1-91, N. HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, cadastrado na P.M.B. 3/1126/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 288/15, a Senhora MICHELLE LEITE DE OLIVEIRA, RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLI, 119, BLOCO 16, AP 2, ANDAR 1, VILA MENDES, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA MINORU KASAMA, JD SILVESTRI III, cadastrado na P.M.B. 4/2401/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 293/15, o Senhor JOSE PETRONILO DA FRANÇA, RUA TANCREDI MANTOVANI, 288, PARQUE IPE, SÃO PAULO – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA, JD SILVESTRE III, cadastrado na P.M.B. 4/2391/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2258/14, a Senhora EDLAINE DA SILVA PRADO, RUA PEDRO AIRES DE OLIVEIRA, 1-16, JD ANDORFATO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA MARIA BENEDITA CURY, PARQUE JARAGUA, cadastrado na P.M.B. 4/1220/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2951/14, a Senhora CELINA DE TOLEDO SERRANO, RUA PRUDENTE DE MORAES, 3-54, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA PRUDENTE DE MORAES, 3-54, cadastrado na P.M.B. 5/0253/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 382/14, o Sr. GERALDO TADEI IPIRANGA DE SOUZA, RUA JOAO CARLOS PERAZZO, 1-92, N. HAB. PRES. ERNESTO GEISEL, BAURU SP, do indeferimento do processo 70574/2013, tendo em vista que o recurso foi apresentado após a emissão da multa, ou seja, fora do prazo. (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 240/14, a Sra. APARECIDA LUCIA LIMA DA SILVA, RUA RAUL CREVELENTE

GUEDINI, 01-23, NUCLEO HAB. JOSE REGINO, BAURU SP, do indeferimento da prorrogação de prazo de até 6 (seis) meses, solicitado no processo 18186/14, devendo apresentar o Projeto aprovado conforme notificação nº 14/14 lei 2371/82. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 222/14, o Sr. MANOEL PEREIRA, RUA VITORIA, 4-48, VL S.J. BELA VISTA, BAURU SP, do indeferimento do processo 73.4834/13, devendo, portanto, atender notificação nº 1422 do dia 09/11/13, visto não atender o Código de Obras municipal, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº66/2015

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze às quinze horas , à Av. Marcos de Paula Rafael, Qt. 13 no Mary Dota, verificando que o Sr. WESLEY PEDROSO MEIRA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 12625 (16/03/15), de que deveria PROVIDENCIAS A RETIRADA DA MERCADORIA EXPOSTA NA VIA PÚBLICA/ TENDA, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ARTIGO 4º E 5º dando cumprimento ao artigo 15º DA Lei 5825/09 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Recusou-se a assinar e receber

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº65/2015

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quinze as quinze horas , à Rua Gustavo Maciel, nº 25-15, no Jd. Estoril IV, verificando que a empresa A & L ESTACIONAMENTO LTDA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11675(12/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze as nove horas , à av. Castelo Branco, nº 7-32, no V. Independência, verificando que a empresa JUVENAL DE MORAES 0464332486, mesmo após ciência dada através da notificação nº 2958(17/07/12), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de "MOTOTAXISTA", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Recusou-se a assinar e receber

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 287/15, processo nº 66008/2014, a empresa Vitriini do couro Comércio de Calçados e Acessórios LTDA ME, o deferimento do recurso onde foi solicitado o cancelamento da notificação nº 12173/2014.

COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 65471/2014, informamos que o estabelecimento em questão foi vistoriado e notificado quanto a documentação municipal para exercício da atividade, porém encerrou suas atividades no local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. Sem mais para o momento.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, a empresa Marcela Carmelia Amaral de Oliveira , processo nº 53096/2014, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, para a atividade de "BAR" desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 252/2015, processo nº 14225/2015, à empresa Juan Magalhães Ojas Lanchonete ME, o deferimento do prazo de mais 60 (sessenta) dias para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14189/2015, para a atividade de "BAR, LANCHONETE E PAPELARIA" desenvolvida. Devendo atender os demais itens de imediato, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sanções cabíveis.

COMUNICADO

A Seção de Licença e Alvará comunicamos através do ofício nº 066/2015, processo ° 52968/2014, a empresa Daiguti Comércio de Alimentos LTDA ME , o indeferimento da solicitação feita no processo citado, pois não atende o INCISO I e II, Art. 2º da Lei 5825/09 e suas alteações.

COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 73839/2014, informamos que o local cito Rua José Henrique Ferraz, nº 12-56 Jd. Ferraz/SP, não foi encontrado pelo fiscal indícios relativos a denuncia e não foi encontrado irregularidades citadas. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. Sem mais para o momento.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12308

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/021), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1525/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12306

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/019), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1523/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12303

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/016), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1520/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12310

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/023), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1527/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12298

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/011), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1515/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12302

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/015), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1519/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12300

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/013), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1517/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12307

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/020), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1524/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12301

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/014), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1518/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12299

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/012), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1516/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12309

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/022), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1526/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12304

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/017), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1521/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12311

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/024), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1528/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12305

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/018), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1522/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 266/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO, 210, AP 101, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, devendo a passarela central ter, no mínimo, 1,50 m, sem interrupção com gramado, referente ao imóvel situado a RUA RENATO TAMBARA, RES. SAMAMBAIA, cadastrado na P.M.B. 2/0890/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 62/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO 210 AP 101, BELA VISTA - S. PAULO – SP, o cancelamento do auto de infração nº 11588, conforme manifestação do setor competente, porém deverá observar, quanto à regularização do passeio público, a passarela central com mínimo de 1,5 m, sem interrupção, degrau, saliência, obstrução e inclinação superior a 2%, conforme Lei 5825/09. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1961/14, a Sra. FATIMA MILANESE CAPELOZZA, RUA ANTONIO ALVES, 13-35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. RODRIGUES ALVES, 2-71, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0038/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1499/14, o Senhor CLAUDIO LUIZ FERREIRA, RUA S. SEBASTIÃO 20-23, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1470/14, o Senhor GILSON AIRES COUTINHO, RUA JOÃO QUAGGIO, 02-61, VL DUTRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1498/14, a Senhora NEUZA CERVANTES VILLARES, RUA S. SEBASTIÃO 20-45, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, 20-45, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2798/14, a empresa COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, ALAMEDA DAS CESALPINEAS, 4-16, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer

título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES. JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2799/14, a Senhora LELIA MARTINS IATAURO RETZ, AV. DAS BOUGAINVILLIAS, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES. JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2449/14, a Senhora QUITERIA LUIZA CONCEICAO SILVA, RUA SALVADOR FILARDI, 21-06, VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA SALVADOR FILARDI, QT. 21, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0072/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebeu uma via, porém não assinou)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Nº 57/15, o Senhor ANTONIO LUIZ SERRA DA SILVEIRA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, 702 FUNDOS, CENTRO, AVAI – SP, referente ao ofício nº 1019/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio permanece necessitando de reparos, portanto, fica deferido o prazo solicitado de 30 (trinta) dias para regularização do mesmo, de acordo com a lei 5825/09. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos). (Recebido por AR)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
"Capacitação e Avaliação Urológica"	
Público Alvo:	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.
Data:	15/04/2015
Horário:	Das 8:00hs às 11:00hs
Local:	Auditório do Departamento de Saúde Coletiva - DSC
Palestrante:	Dr. Roberto Marins
Inscrições:	-Até as 16h00min do dia 14/04/2015. -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email keilanunes@bauru.sp.gov.br , contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho -Telefone para contato
	Vagas limitadas

Realização DUA/DUR/SOPC. Apoio DGTES.
Maiores informações SOPC - Fone: 3218-9086

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 01.04 a 02.04.2015

No. Protocolo: 3766/2015	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000059-1-6	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 117 HOSPITAL ESPECIALIZADO - OUTROS	

No. Protocolo: 3766/2015	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000137-1-4	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, A51200763, DABI/SPECTRO 70 X, 70 KVP/8 MA	

No. Protocolo: 3766/2015	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000138-1-1	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA, 6815, CGR / TRIPLUNIX 7, 150 KVP / 750 MA	

No. Protocolo: 3766/2015	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000139-1-9	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, 71892-22, TUR D800-1/ TUR DRESDEN, 125 KVP / 500 MA	

No. Protocolo: 3766/2015	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000140-1-0	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO Tipo: RAIOS X MÉDICO MÓVEL, 0562P811071, SHIMADZU / MOBILE ARTECO, 125 KVP / 100 MA	

No. Protocolo: 3766/2015 A	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000104-1-3	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA	

No. Protocolo: 3766/2015 B	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000105-1-0	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA	

No. Protocolo: 3766/2015 C	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000106-1-8	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO	

No. Protocolo: 3766/2015 D	Data de Protocolo:
No. CEVS: 350600301-861-000109-1-0	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DETALHE: 005 ANATOMIA PATOLÓGICA	

No. Protocolo: 3766/2015 E	Data de Protocolo: 21/01/2015
No. CEVS: 350600301-861-000135-1-0	Data de Vencimento: 01/04/2016
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 46.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº-COMPLEMENTO: KM 225/226 CP 62 -BAIRRO: AIMORES	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
DETALHE: 111 UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA - SADT	

No. Protocolo: 60743/2014	Data de Protocolo: 21/10/2014
No. CEVS: 350600301-863-001549-1-1	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: RICARDO CASTEQUINI DE CAMPOS	
CNPJ/CPF: 08398376821	
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA,17-27 - BAIRRO: NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 60743/2014	Data de Protocolo: 21/10/2014
No. CEVS: 350600301-863-001550-1-2	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: RICARDO CASTEQUINI DE CAMPOS	
CNPJ/CPF: 08398376821	
Endereço: ALAMEDA DOUTOR OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA,17-27 - BAIRRO: NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, DABI ATLANTE/SPETRO , 010652, 50kVp/10Ma	

No. Protocolo: 25750/2014	Data de Protocolo: 02/05/2014
No. CEVS: 350600301-863-000253-1-3	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: MARIA ANGELA FOGOLIN DE SOUZA	
CNPJ/CPF: 12002997870	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLA, 17-27 -BAIRRO: VILA UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 13251/2015	Data de Protocolo: 28/02/2015
No. CEVS: 350600301-863-000028-1-0	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: MASSARU NARIMATSU	
CNPJ/CPF: 82782148834	
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-58 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 13251/2015	Data de Protocolo: 28/02/2015
No. CEVS: 350600301-863-000029-1-7	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: MASSARU NARIMATSU	
CNPJ/CPF: 82782148834	
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-58 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 45403, TROPHY MINOREX, 50 kVp/8 mA	

No. Protocolo: 13250/2015	Data de Protocolo: 28/02/2015
No. CEVS: 350600301-863-001671-1-8	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: PRISCILA ROSSI LEMES NARIMATSU	
CNPJ/CPF: 21475370806	
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-58 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 13250/2015	Data de Protocolo: 28/02/2015
No. CEVS: 350600301-863-002158-1-3	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: PRISCILA ROSSI LEMES NARIMATSU	
CNPJ/CPF: 21475370806	
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 8-58 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 001, DABI ATLANTE / SPECTRO II, 50 KVP/10 MA	

No. Protocolo: 15407/2011	Data de Protocolo: 28/03/2011
No. CEVS: 350600301-863-000109-1-0	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: LUIZ JOSÉ BITTENCOURT FRANK	
CNPJ/CPF: 06781989855	
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES, 8-4 -COMPLEMENTO: SALA-405	
BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 25753/2014	Data de Protocolo: 25753/2014
No. CEVS: 350600301-863-000416-1-0	Data de Vencimento: 02/04/2016
Razão Social: LUCIANE FOGOLIN DE SOUZA	
CNPJ/CPF: 14131585871	
Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLLA, 17-27	
BAIRRO: VILA CIDADE UNIVERSITARIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Relação das licenças liberadas de 06 a 10 de Abril de 2015.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licenças deferidas de 06 a 10 de Abril de 2015

No. Protocolo: 60214/2014	Data do Protocolo: 17/10/2014
No. CEVS: 350600301-812-000013-1-7	Data de Vencimento: 08/04/2016
Razão Social: MARCIO ALBERTO COSTA - ME	
CNPJ/CPF: 00.229.616/0001-39	
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 4-76 CENTRO	
CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	

No. Protocolo: 15055/2014	Data do Protocolo: 09/04/2015
No. CEVS: 350600301-477-000691-1-6	Data de Vencimento: 08/04/2016
Razão Social: ADRIANO GONCALVES BATAGLIOTTI - ME	
CNPJ/CPF: 14.836.322/0001-80	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1-28 VILA MESQUITA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 57/2015	Data do Protocolo: 05/01/2015
No. CEVS: 350600301-206-000027-1-2	Data de Vencimento: 09/04/2016
Razão Social: RAVENNA INDUSTRIA E COM. DE COSMETICOS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 21.143.173/0001-39	
Endereço: AVENIDA RODRIGUES ALVES Nº 34-83 VILA CARDIA	
CNAE: 2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	

No. Protocolo: 181672015	Data do Protocolo: 23/03/2015
No. CEVS: 350600301-477-000599-1-9	Data de Vencimento: 10/04/2016
Razão Social: AC GARCIA COMERCIO E MANIPULACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME	
CNPJ/CPF: 10.632.930/0001-11	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 13-86 CENTRO	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 09/04/2015 a 13/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
70731/14	STARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
15592/15	HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
8457/15	ALAOR AGUIRRA ALVES E CIA LTDA - ME
9907/14	BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA
43052/10	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
47088/14	RICARDO MARCELINO DA SILVA 31396184848
47090/14	RICARDO MARCELINO DA SILVA 31396184848
70523/14	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA
70528/14	MOISÉS PEREIRA DE SOUZA
26000/10	LUIZ CARLOS DE SOUZA PADARIA ME
53887/14	MARCEL MACHADO RAMOS 22698478810
10131/07	AS MZ – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
35113/08	AS MZ – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
14763/10	CASA DO GAROTO – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
16188/11	CASA DO GAROTO – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
16856/12	CASA DO GAROTO – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
23213/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – E.E. PROFº JOSE VIRANDA
16388/07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDMASTER LTDA
52188/14	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
13272/07	FARMACIA VIA VITALE LTDA – ME
	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA SPINELLI
15374/07	LILIANA RODRIGUES DE CARVALHO
16596/14	FRANCINE CESARIO
4576/15	SIMONE VIANELLO BASTAZINI AGUIAR

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
22070/15	ROSALINA RODRIGUES 83511202949	037917/C-1
22072/15	ROSALINA RODRIGUES 83511202949	037918/C-1
21698/15	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO – ME	037962/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
17567/15	MARCIA APARECIDA FREGATI BAURU – ME	60	037737/C-1
17570/15	OLIVEIRA & CIA MINIMERCADO LTDA – ME	90	037735/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
17572/15	ÉRICA FERNANDA FERREIRA 21781283869	90	037736/C-1
17573/15	ÉRICA FERNANDA FERREIRA 21781283869	120	032294/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51962/14	YARA MITIKO FUKUSHIMA – ME	17262/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
65758/14	DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE EIRELI - EPP	90	14129/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68225/14	NIVALDO EDUARDO DOS SANTOS	17160/E-1

COMUNICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15300/15	MARIA HELENI FERNANDES RODRIGUES ME	11624/E-1

COMUNICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15300/15	MARIA HELENI FERNANDES RODRIGUES ME	1305/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52947/12	BEKASSIN HOTÉIS LTDA – ME	2080/E-1
52948/12	BEKASSIN HOTÉIS LTDA – ME	2081/E-1
52949/12	BEKASSIN HOTÉIS LTDA – ME	2079-E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	REQUERENTE	CPF	CRM/SP
38283/12	RAFAELLE BATISTELLA PIRES	SERVIÇOS MÉDICOS	RAFAELLE BATISTELLA PIRES	304.511.468-75	115.754

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
46534/09	HEIDEMARIE SCHUCKAR	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	R. JULIO DE MESQUITA FILHO, 5-44 – VL. UNIVERSITÁRIA – BAURU/SP	R. CAPITÃO GOMES DUARTE, 22-25 – JD. BRASIL – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
33917/04	WILSON GERMANO	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1205/05	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1207/05	JOSÉ WILSON CURI FRASCARELI	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1208/05	HELGA MARIA SANTIAGO SILVA	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1209/05	CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1210/05	DAVIS GUTERNAY ZANETTI	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1211/05	MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1212/05	ANDRÉA APARECIDA FASSONI	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	INTERESSADO	ATIVIDADE	ENDEREÇO (DE)	ENDEREÇO (PARA)
1213/05	ULISSES MASSAD RUIZ	SERVIÇOS MÉDICOS	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 115/15 - Processo n.º 7.203/15 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 4.250 KG. (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA QUILOS) DE ALHO PICADO E 10.315 KG. (DEZ MIL, TREZENTOS E QUINZE QUILOS) DE ALHO DESCASCADO (refrigerado), EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento dos envelopes, amostras e sessão do pregão:** 30/04/2015 às 09h00 no Departamento de Alimentação Escolar – sito à Av. Rodrigues Alves esquina com Av. Eng. Hélio Pólice s/n, Jd. Redentor. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP. 17014-450 Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital de licitação poderá ser retirado junto ao site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 13/04/2015 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 135/2015 - Processo n.º 1.441/2015 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 48/2015 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 3.386 FR DE VINAGRE DE MAÇA, 7.050 KG. DE SAL IODADO REFINADO, 1.765 KG. DE TEMPERO PRONTO E 15.670 FR ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO devidamente especificado no Anexo I – **Interessadas:** Secretaria da Educação, do Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto de Bauru. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 29/04/2015 até às 9h. **ABERTURA DA SESSÃO:** 29/04/2015 às 9h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29/04/2015 às 13h e 30min. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP: 17014-450, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br. **ID: 580924**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 13/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015 – PROCESSO Nº 53.314/2014 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 3060 UN. DE KITS DE 1º ANO, 7210 UN. DE KITS 2º E 3º ANOS, 7490 UN. DE KITS 4º E 5º ANOS, 3950 UN. DE KITS DE 6º E 9º ANOS, 1400 UN. DE KITS DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – **Interessada(s):** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 563/2014, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – KITS DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT	
ITEM 1 – KIT 1º ANO	1.1	01 Agenda Escolar	R\$ 5,80	Brink Mobil	R\$ 111,06	3.060
	1.2	01 cjt caneta hidrocor grossa 12 cores	R\$ 11,26	Compactor		
	1.3	01 caixa lápis de cor comum 12 cores	R\$ 3,01	Labra		
	1.4	01 cjt giz de cera grande 12 cores (grosso)	R\$ 1,86	Carimbras		
	1.5	02 cjt massa modelar a base de amido 12 cores	R\$ 2,38	Acrilex		
	1.6	02 cjt pintura a dedo 6 cores	R\$ 2,01	Carimbras		
	1.7	02 bloco de papel desenho A3 20fls (branco)	R\$ 6,40	Jandaia		
	1.8	01 pasta corrugada 35mm	R\$ 2,39	Polibras		
	1.9	01 pasta com elástico em Poliprop. tam. ofício transparente	R\$ 1,40	Polibras		
	1.10	02 pct sulfite 100fls (branco)	R\$ 3,26	Chamequinho		
	1.11	01 bloco papel 32fls 8 cores variadas	R\$ 14,80	Bm Supplies		
	1.12	01 tesoura sem ponta	R\$ 0,73	Arte Feliz		
	1.13	01 cjt tinta plástica 6 cores	R\$ 5,27	Acrilex		
	1.14	02 cjt tinta guache 6 cores	R\$ 1,98	Carimbras		
	1.15	02 colas 90gr	R\$ 1,06	Frama		
	1.16	01 cx carvão c/ 5 unid	R\$ 4,65	Corfix		
	1.17	03 caderno brochurão capa dura 48fls alcalino (branco)	R\$ 2,96	Bm Supplies		
	1.18	01 caderno desenho gde 96fls alcalino (branco)	R\$ 5,42	Bm Supplies		
	1.19	02 apontadores	R\$ 0,43	Arte Feliz		
	1.20	04 borrachas	R\$ 0,23	Mercur		
	1.21	10 lápis preto n.2	R\$ 0,18	Ebras		
	1.22	01 pct etiqueta autoadesiva	R\$ 1,75	Brink Mobil		
	1.23	01 Estojo escolar	R\$ 3,41	Brink Mobil		
1.24	1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 2,10				
1.25	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,00				

ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 2 – KIT 2º E 3º ANO	2.1 01 agenda escolar	R\$ 5,80	Brink Mobil	R\$ 69,72	7.210
	2.2 04 borrachas brancas	R\$ 0,23	Mercur		
	2.3 02 apontadores com depósito	R\$ 0,43	Arte Feliz		
	2.4 05 cadernos brochurão capa dura com 96 fls branco	R\$ 4,24	Bm Supplies		
	2.5 01 caderno de caligrafia brochura branco	R\$ 1,03	Bm Supplies		
	2.6 01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades	R\$ 3,01	Labra		
	2.7 01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores	R\$ 5,59	Compactor		
	2.8 01 conj. de giz de cera grande com 12 cores (grosso)	R\$ 1,86	Carimbras		
	2.9 10 lápis preto nº 02 apontados	R\$ 0,18	Ebras		
	2.10 02 pacote de papel sulfite com 100 fls. branco	R\$ 3,26	Chamequinho		
	2.11 01 régua plástica de 30 cm	R\$ 0,81	Bm Supplies		
	2.12 01 pasta com elástico em Poliprop. tam. ofício transparente	R\$ 1,40	Polibras		
	2.13 01 tesoura sem ponta	R\$ 0,73	Arte Feliz		
	2.14 02 tubos de cola líquida de 90 gr	R\$ 1,06	Frama		
	2.15 01 caderno de desenho grande sem seda branco	R\$ 5,42	Bm Supplies		
	2.16 01 pasta 35 mm com elástico	R\$ 2,39	Polibras		
	2.17 01 pacote de etiqueta auto adesiva	R\$ 1,75	Brink Mobil		
	2.18 01 estojo	R\$ 3,41	Brink Mobil		
	2.19 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 2,10			
	2.20 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,00			
ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 3 – KIT 4º E 5º ANO	3.1 02 apontadores com depósito	R\$ 0,43	Arte Feliz	R\$ 84,50	7.490
	3.2 04 borrachas brancas	R\$ 0,23	Mercur		
	3.3 01 agenda escolar	R\$ 5,80	Brink Mobil		
	3.4 08 cadernos brochurão capa dura com 96 fls. Branco	R\$ 4,24	Bm Supplies		
	3.5 01 caderno de caligrafia brochura branco	R\$ 1,03	Bm Supplies		
	3.6 01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades	R\$ 3,01	Labra		
	3.7 02 canetas esferográficas azuis	R\$ 0,45	Bic		
	3.8 02 canetas esferográficas vermelhas	R\$ 0,45	Bic		
	3.9 01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores	R\$ 5,59	Compactor		
	3.10 10 lápis preto nº 02 apontados	R\$ 0,18	Ebras		
	3.11 02 pacote de papel sulfite com 100 fls. branco	R\$ 3,26	Chamequinho		
	3.12 01 régua plástica de 30 cm	R\$ 0,81	Bm Supplies		
	3.13 01 pasta com elástico em Poliprop. tam. ofício transparente	R\$ 2,39	Polibras		
	3.14 01 tesoura sem ponta	R\$ 0,73	Arte Feliz		
	3.15 02 tubos de cola líquida de 90 gr	R\$ 1,06	Frama		
	3.16 01 caderno de desenho grande sem seda 96 fls branco	R\$ 5,42	Bm Supplies		
	3.17 01 pacote de papel almaço com pauta com 50 fls	R\$ 3,24	Jandaia		
	3.18 01 pacote de etiqueta auto adesiva	R\$ 1,75	Brink Mobil		
	3.19 01 estojo	R\$ 3,41	Brink Mobil		
	3.20 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 2,40			
3.21 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,00				
ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 4 – KIT 6º AO 9º ANO	4.1 02 apontadores com depósito	R\$ 0,43	Arte Feliz	R\$ 80,33	3.950
	4.2 04 borrachas brancas	R\$ 0,23	Mercur		
	4.3 03 cadernos universitários 200 fls 10X1	R\$ 7,23	Bm Supplies		
	4.4 01 bloco de papel quadriculado de meio centímetro	R\$ 5,12	Romitec		
	4.5 01 cadernos de desenho grandes sem seda 96 fls branco	R\$ 5,42	Bm Supplies		
	4.6 01 caixa de lápis de cor comum com 12 unidades	R\$ 3,01	Labra		
	4.7 04 canetas esferográficas azuis	R\$ 0,45	Bic		
	4.8 02 canetas esferográficas vermelhas	R\$ 0,45	Bic		
	4.9 01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores	R\$ 5,59	Compactor		
	4.10 10 lápis preto nº 2 apontados	R\$ 0,18	Ebras		
	4.11 01 pacote de papel sulfite com 100 fls. branco	R\$ 3,26	Chamequinho		
	4.12 01 régua plástica de 30 cm	R\$ 0,81	Bm Supplies		
	4.13 02 pasta com elástico em Poliprop. tam. ofício transparente	R\$ 2,39	Polibras		
	4.14 01 tesoura sem ponta	R\$ 0,73	Arte Feliz		
	4.15 02 tubos de cola líquida de 90 gramas	R\$ 1,06	Frama		
	4.16 01 transferidor 180º graus	R\$ 0,90	Waleu		
	4.17 01 compasso	R\$ 3,64	Leo&Leo		
	4.18 01 esquadro de 45º graus	R\$ 1,13	Waleu		
	4.19 01 esquadro de 60º graus	R\$ 1,13	Waleu		
	4.20 02 pacote de papel almaço com pauta 50 fls	R\$ 3,24	Jandaia		
	4.21 01 pacote de etiqueta auto adesiva	R\$ 1,75	Brink Mobil		
	4.22 01 estojo	R\$ 3,41	Brink Mobil		
	4.23 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 2,10			
	4.24 Custo com logística e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,00			

ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 5 – KIT EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.1 01 apontador com depósito	R\$ 0,43	Arte Feliz	R\$ 39,22	1.400
	5.2 01 cx de lápis de cor comum com 12 cores	R\$ 3,01	Labra		
	5.3 01 conj. de caneta hidrocor fina c/ 12 cores	R\$ 5,59	Compactor		
	5.4 02 canetas esferográficas azul	R\$ 0,45	Bic		
	5.5 01 canetas esferográficas vermelha	R\$ 0,45	Bic		
	5.6 01 pasta com elástico em Poliprop. tam. ofício transparente	R\$ 2,39	Polibras		
	5.7 05 lápis pretos nº 02 apontados	R\$ 0,18	Ebras		
	5.8 02 borrachas	R\$ 0,23	Mercur		
	5.9 01 cola líquida 90 gr	R\$ 1,06	Frama		
	5.10 01 tesoura ponta redonda	R\$ 0,73	Arte Feliz		
	5.11 01 régua plástica 30 cm	R\$ 0,81	Bm Supplies		
	5.12 03 cadernos brochurão capa dura com 96 fls branco	R\$ 4,24	Bm Supplies		
	5.13 01 pacote de papel sulfite com 100 fls. branco	R\$ 3,26	Chamequinho		
	5.14 01 estojo	R\$ 3,41	Brink Mobil		
	5.15 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 2,10			
	5.16 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,00			

PRAZO: 12 meses – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 221/2014 – **ASSINATURA:** 09/04/2015 – **VALIDADE:** 08/04/2016. Bauru, 13/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015 – PROCESSO Nº 53.314/2014 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NAYR CONFECÇÕES LTDA – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 660 UN. (SEISCENTOS E SESENTA UNIDADES) DE KITS BERÇÁRIO, 1112 UN. (MIL, CENTO E DOZE UNIDADES) DE KITS BERÇÁRIO II, 8090 UN. (OITO MIL E NOVENTA UNIDADES) DE KITS MATERNAL I E II, 5734 UN. (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO UNIDADES) DE KITS DE JARDIM I, 5740 UN. (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA UNIDADES) DE KITS DE JARDIM II – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 563/2014, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 1- KITS DE MATERIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 1 – KIT BERÇÁRIO	1.1 01 Agenda Escolar	R\$ 5,11	Packgraf	R\$ 6,50	660
	1.2 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,39			
ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 2 – KIT BERÇÁRIO II	2.1 01 Agenda Escolar	R\$ 5,11	Packgraf	R\$ 24,61	1.112
	2.2 01 cjt giz de cera gde 12 cores (grosso)	R\$ 1,48	Piratininga		
	2.3 01 cjt massa modelar a base de amido 12 cores	R\$ 2,40	Acrilex		
	2.4 02 blocos de papel desenho A3 20fls (branco)	R\$ 2,60	Romitec		
	2.5 01 pasta corrugada A3	R\$ 8,00	Ecoplaca		
	2.6 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 1,03			
	2.7 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,39			
ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 3 – KIT MATERNAL I E II	3.1 01 Agenda Escolar	R\$ 5,11	Packgraf	R\$ 63,47	8.090
	3.2 01 cjt caneta hidrocor grossa 12 cores	R\$ 8,96	Make +		
	3.3 01 caixa lápis de cor 12 cores grosso	R\$ 10,40	Labra		
	3.4 01 cjt giz de cera grande 12 cores (grosso)	R\$ 1,48	Piratininga		
	3.5 02 cjt massa modelar a base de amido 12 cores	R\$ 2,40	Acrilex		
	3.6 02 cjt pintura a dedo 6 cores	R\$ 1,99	Koala		
	3.7 03 blocos de papel desenho A3 20 fls (branco)	R\$ 2,60	Romitec		
	3.8 01 pasta corrugada A3	R\$ 8,00	Ecoplaca		
	3.9 02 pct sulfite 100fls (branco)	R\$ 3,37	Seninha		
	3.10 02 cjt tinta guache 6 cores	R\$ 1,89	Piratininga		
	3.11 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 1,03			
	3.12 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,39			
ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT
ITEM 4 – KIT JARDIM I	4.1 01 Agenda Escolar	R\$ 5,11	Packgraf	R\$ 73,76	5.734
	4.2 01 Caderno desenho gde 96fls (branco)	R\$ 8,00	Jandaia		
	4.3 01 cjt caneta hidrocor grossa 12 cores	R\$ 8,96	Make +		
	4.4 01 caixa lápis de cor 12 cores grosso	R\$ 10,40	Labra		
	4.5 01 cjt giz de cera curto 12 cores (grosso)	R\$ 1,29	Koala		
	4.6 02 cjt massa modelar a base de amido 12 cores	R\$ 2,40	Acrilex		
	4.7 02 cjt pintura a dedo 6 cores	R\$ 1,99	Koala		
	4.8 01 bloco de papel desenho A3 20fls (branco)	R\$ 2,60	Romitec		
	4.9 01 pasta corrugada 35mm	R\$ 3,00	Ecoplaca		
	4.10 02 pct sulfite 100fls (branco)	R\$ 3,37	Seninha		
	4.11 01 bloco papel 32fls 8 cores variadas	R\$ 4,16	Romitec		
	4.12 01 tesoura	R\$ 1,50	Make +		
	4.13 02 cjt tinta guache 6 cores	R\$ 1,89	Piratininga		
	4.14 02 colas 90gr	R\$ 0,92	Koala		
	4.15 01 cx carvão c/ 5 unid	R\$ 5,18	Keramik		
	4.16 1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	R\$ 1,03			
	4.17 Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R\$ 1,39			

ITEM DO LOTE	COMPOSIÇÃO DO KIT ITEM / QUANTIDADE	VALOR UNIT. ITEM	MARCA DO ITEM	VALOR UNIT. KIT	QTD DE KIT	
ITEM 5 – KIT JARDIM II	5.1	01 Agenda Escolar	RS 5,11	Packgraf	RS 101,01	5.740
	5.2	01 cjt caneta hidrocor grossa 12 cores	RS 8,96	Make +		
	5.3	01 caixa lápis de cor comum 12 cores	RS 3,81	Labra		
	5.4	01 cjt giz de cera curto 12 cores (grosso)	RS 1,29	Koala		
	5.5	02 cjt massa modelar a base de amido 12 cores	RS 2,40	Acrilex		
	5.6	02 cjt pintura a dedo 6 cores	RS 1,99	Koala		
	5.7	02 bloco de papel desenho A3 20fls (branco)	RS 2,60	Romitec		
	5.8	01 pasta corrugada 35mm	RS 3,00	Ecoplaca		
	5.9	01 avental	RS 7,14	Nayr		
	5.10	02 pct sulfite 100fls (branco)	RS 3,37	Seninha		
	5.11	01 bloco papel 32fls 8 cores variadas	RS 4,16	Romitec		
	5.12	01 tesoura	RS 1,50	Make +		
	5.13	01 cjt tinta plástica 6 cores	RS 5,70	Acrilex		
	5.14	02 cjt tinta guache 6 cores	RS 1,89	Piratininga		
	5.15	02 colas 90gr	RS 0,92	Koala		
	5.16	01 cx carvão c/ 5 unid	RS 5,18	Keramik		
	5.17	01 caderno brochurão capa dura 48fls alcalino (branco)	RS 6,08	Jandaia		
	5.18	01 caderno desenho gde 96fls alcalino (branco)	RS 8,00	Jandaia		
	5.19	01 apontador	RS 1,58	Make +		
	5.20	02 borrachas	RS 0,14	Zap		
	5.21	05 lápis preto n.2	RS 0,25	Cis		
	5.22	01 pct etiqueta autoadesiva	RS 4,23	Pimaco		
	5.23	01 Estojo escolar	RS 4,98	Encap		
	5.24	1 Embalagem de papelão individual (armazenagem do kit)	RS 1,03			
	5.25	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	RS 1,39			

PRAZO: 12 meses – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 221/2014 – **ASSINATURA:** 09/04/2015 – **VALIDADE:** 08/04/2016. Bauru, 13/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 21.476/2015 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Apresentação Da Peça "História De Um Boneco Pinóquio" Na Feira Do Livro 2015, Dia 12/04/2015. - **PROPONENTE:** COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO - valor total **RS 3.000,00** - **Ratificação:** 10/04/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 13/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 35.202/2014 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 189/14 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - **Interessada:** Secretaria do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado** em 09/04/2015 pelo pregoeiro e **Homologado** em 10/04/2015 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa:

OPREMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

LOTE 01: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL.

Item 1 – Lavadora de alta pressão profissional, com pressão mínima de 2600 libras, motor a gasolina com reservatório de no mínimo 03 litros, capacidade mínima de vazão de 520 litros / hora – valor unitário R\$ 1.940,00, valor total de R\$ 1.940,00 – Marca: JET MAC / JG7 – A200;

Bauru, 13/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 11.707/2015 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso II, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Pagamento de inscrição para participação do “CONGRESSO BARSILEIRO DE GESTORES E MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO” que será realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2015, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. - **PROPONENTE:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA ME - valor total **RS 3.590,00** - **Ratificação:** 27/03/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 13/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 433/2014 - Processo n.º 30827/2014 – Modalidade: Convite n.º 035/14 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 90 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo **Secretário Municipal da Administração em 10/04/15** a empresa: **Mandaguai - Poços Artesianos Ltda - EPP.** [Garça/SP] no valor global de **RS 95.573,11** (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos).

Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 011/2015 - Processo n.º 57.777/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2015 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (150 (CENTO E CINQUENTA CADEIRAS DE PLÁSTICOS, 30 (TRINTA) MESAS DE PLÁSTICOS E 3.000 (TRÊS MIL) COFFE-BREAK) PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA OS RESIDENCIAIS SANTANA, TRÊS AMÉRICAS II E ÁGUA DA GRAMA - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela Pregoeira em 10/04/15 e **Homologado** pelo Secretário da Administração em 13/04/15 à empresa abaixo

LOTE 01 – CADEIRA E MESA

EMPRESA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA – ME					
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	150	CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS DE POLIPROPILENO VIRGEM, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEIS, PROTEÇÃO UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 0,56C x 0,55L x 0,79ª	GOYANA CLASSIC	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
02	30	MESAS PLÁSTICAS BRANCAS DE POLIPROPILENO VIRGEM, EMPILHÁVEIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 0,70C x 0,70L x 0,70ª	G O Y A N A QUADRADA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Valor Total do Lote - R\$					R\$ 9.000,00

Quanto ao Lote 02 – COFFE-BREAK o mesmo foi FRACASSADO

Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 545/2014 - Processo n.º 38.408/2014 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 019/14 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A TROCA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DOS TANQUES E COMPLEMENTOS, BOMBAS, FILTROS, RESPIROS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE MONITORAMENTO E AUTOMOÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VAZAMENTOS, SISTEMASEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, DEMOLIÇÃO E CONCRETAGEM DA PISTA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E DE EFLUENTES, local:** Rua Aparecida, 9-1 – **Setor 04 – Quadra 613 – Lote 43 – Jardim Santana – Departamento de Apoio Operacional - Interessado:-** Secretaria Municipal de Obras. Concedido o prazo de **08(oito) dias úteis**, nos termos do subitem 12.1.4.1.2 do edital 545/14 e art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8666/93, do edital nº 545/14 para a empresa **TECNOPOSTO COM. INST. EQUIP. POSTOS LTDA** apresentar nova proposta, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, a mesmas apresentou dentro do prazo conforme consta nos autos. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando a planilha apresentada no processo em epigrafe, o parecer técnico da Arq.ª Pérola Mota Zanotto, da Secretaria Municipal de Obras, anexo à fl. 185 a 188, dos autos **RESOLVE: CLASSIFICAR** a empresa: **TECNOPOSTO COM. INST. EQUIP. POSTOS LTDA**, no valor global de **RS 541.667,14** por atender as exigências do edital 545/14, e estar com valor dentro do praticado no mercado. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8666/93.

Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 130/15 - Processo n.º 15.370/15 – Modalidade: Concorrência Pública nº 006/15 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 11.928,80M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, a ser executado na Vila Falcão em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 791236/2013, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - **Interessado:** Secretaria de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 15/05/15, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido ate o dia 14/05/15, junto Secretaria de Obras, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 34/15 - Processo n.º 69.227/14 - Modalidade: Concorrência Pública nº 02/15 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 110.276,25 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 26.426,97 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 562 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E 35.211,85 METROS DE CALÇADA, 6.608,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E 68,00 METROS DE CÉLULAS DE CONCRETO PARA QUATRO TRAVESSIAS, a ser executado no Bairro dos Tangarás em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.103-66/2014, firmado com o Ministério das Cidades - **Interessado:** Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h do dia 17/04/15 foi **SUSPENSA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 35/15 - Processo n.º 69.234/14 - Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2015- **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO: **Lote A:** Execução, sob o regime de execução indireta de 116.817,96 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 26.900,09 metros de guias e sarjetas extrusadas, 685 rampas de acessibilidade, 40.686,14 m² de calçada e 5.743,00 metros de galeria de águas pluviais nos Bairros Jardim Ouro Verde/Vila Ipiranga, Jardim Vitória e Parque Viaduto; **Lote B:** Execução, sob o regime de execução indireta de 131.775,84 m²

de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 31.386,54 metros de guias e sarjetas extrusadas, 732 rampas de acessibilidade, 44.894,91 m² de calçada e 6.559,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwiges; **Lote C:** Execução, sob o regime de execução indireta de 110.590,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 246.666,30 metros de guias e sarjetas extrusadas, 418 rampas de acessibilidade, 35.083,76 m² de calçada e 2.921,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Pousada da Esperança I e II; **Lote D:** Execução, sob o regime de execução indireta de 36.677,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 9.235,20 metros de guias e sarjetas extrusadas, 204 rampas de acessibilidade, 13.177,56 m² de calçada e 1.865,00 metros de galeria de águas pluviais no bairro Parque Roosevelt, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.110-59/2014, firmado com o Ministério das Cidades - **Interessado:** Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **15h** do dia 15/04/15 foi **SUSPENSA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Bauru, 13/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de Registro de Preços nº **26/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **22/2015** - Processo nº **58.699/2014** – **Objeto:** – **Objeto:** Aquisição estimada anual de escadas - Proponentes num total de 49 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **10/04/2015** - Contratada:

FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Bauru, 13/04/2015 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Ata de Registro de Preços nº **06/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **09/2015** - Processo nº **03.317/2015** – **Objeto:** aquisição estimada anual de: 140 (cento e quarenta) aparelhos condicionadores de ar - Proponentes num total de 38 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **10/04/2015** – Contratada:

GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Bauru, 13/04/2015 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226

2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.

3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.

4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.

5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.

6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208

7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.

8 - **Compras** - 3235-9217.

9 - **Portaria** - 3235-9213.

10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224

11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

CONTRATO 07/2015

ACISTEL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 transformador (trafo), a óleo, de média tensão classe 15 KV de 225 KVA, trifásico, 13,8 /10.2 KV X 220/127 V, devendo a contratada fornecer todos materiais necessários para tanto e proporcionar todas as adequações que se fizerem necessárias, bem como, deve ser aceito pela contratada, na forma de desconto pela compra do trafo novo, o transformador, a óleo, de média tensão classe 15 KV, de 112,5 KVA, em uso, cabendo, ainda, à contratada, a remoção e o transporte do mesmo até o destino que entender conveniente.

PROCESSO: PI 2465, 02/12/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015.

VALOR: R\$ 27.480,00

VIGÊNCIA: 90 dias

ASSINATURA: 01 de abril de 2015

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo:** AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;
 - Número de Vagas:** 03 (três);
 - Remuneração** referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014;
 - Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015) - Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015)**;
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do

direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obter: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
- c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de

suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos

preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- outros documentos que o DAE julgar necessário;
- Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **108/2015**, Bauru, 09 de abril de 2015.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas

dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVA OBJETIVA**

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Síllaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO**

DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____ e do CPF n.º _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – trioplegia
- A8 – triaparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os olhos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**EDITAL N.º 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

5. **Cargo:** AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;
6. **Número de Vagas:** 02 (duas);
7. **Remuneração** referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014;
8. **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2015 e outros benefícios instituídos por Lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços

públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II.**

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a

justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12.**

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes:**

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
- d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro)

alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA. de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da

prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e

frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e

Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
 - que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**.
Bauru, 09 de abril de 2015.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO: Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos

(destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto); termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o

comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Motorista, por motivos particulares, do candidato Sr. Gian Carlos de Sá Santos, RG 23494023-2-SSP-SP, classificado em 25º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2327/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 08 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO – MOTORISTA DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Motorista, por motivos particulares, do candidato Sr. Ednilson do Nascimento Tassone, RG 26427975-SSP-SP, classificado em 26º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2327/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 08 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO MOTORISTA CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos candidatos:

Sr. Reginaldo de Cicco Junior, RG 42408763 -SSP-SP, 27º classificado,

Sr. Marcio Lima de Souza, RG 294282749-SSP-SP, 28º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto - Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João, nº 11-25, para tratar de assunto referente a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2.327/2013-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia **14/04/2015**, data da publicação no Diário Oficial de Bauru, ou seja, nos dias **14, 15, 16, 17, 22 de abril de 2015**. O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga referente ao cargo de **Motorista**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados, sendo uma cópia acompanhada de seu original:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão do PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo**;

Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada;

Certidão de Casamento;

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

02 fotos 3x4 recentes e iguais;

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista); (somente original)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública; (somente original)

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal) (somente original)

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Bauru, 08 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE

Processo Administrativo nº 7.426/2014 - DAE

Pregão Presencial nº 015/2015 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de capas de Banco em tecido automotivo de alta durabilidade na cor cinza e forração completa para assoalho em vernil na cor grafite, em veículos que compõem a frota do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Notificamos aos interessados que tendo em vista não acudirem interessados, o certame epigrafado restou deserto.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7.426/2014 - DAE

Pregão Presencial nº 020/2015 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de capas de Banco em tecido automotivo de alta durabilidade na cor cinza e forração completa para assoalho em vernil na cor grafite, em veículos que compõem a frota do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 29/04/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Antônio Angelo Pullito

Pregoeiro Substituto: Daniele Moreno Pompilio Vialôgo

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 069/2014

Processo Administrativo nº 1266/2014

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Maquete Comércio de Serviços Eireli ME

Objeto: A-) A alteração no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 069/2014, tendo em vista a modificação do endereço de localização da sede da empresa situada na “**Rua Idelfonso Bernardes nº 443, Jardim América, CEP 38702-102, Cidade de Patos Minas/MG**”, passando o endereço à “**Rua José Afonso Ribeiro, nº 89, Fundos, Bairro Guanabara, CEP 38701-153, Cidade de Patos de Minas/MG**”, conforme documentos acostados ao processo administrativo nº 1.266/2014; B-) A alteração da marca do item 05, do lote 03, passando-se da marca “**Plastyseg**” para a marca “**Plastcor**”, permanecendo inalterado o preço registrado, tendo em vista as razões consignadas no respectivo processo administrativo.

Assinatura: 02/04/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemavariante@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2014 - EMDURB “COVEIRO”

3ª Retificação do Edital do Processo Seletivo 008/2014 – Coveiro

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB retifica em parte a Convocação para a Prova Objetiva, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 11/04/2015, portanto:

Onde se lê:

“... a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 004/2014 “Agente de Transporte”, para realização da PROVA OBJETIVA...”

Leia-se:

“... a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 008/2014 “Coveiro”, para realização da PROVA OBJETIVA...”

E para se tornar público alcançando o conhecimento de todos, é expedida a presente Retificação da Convocação.

Bauru, 14 de Abril de 2015.

A Comissão Organizadora

**PROCESSO SELETIVO 008/2014 – COVEIRO
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos com inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 008/2014 “Coveiro”, para realização da PROVA OBJETIVA, de acordo com as orientações seguintes:

Data: 19/04/2015 (Domingo)

Local: E.M.E.F Etelvino Rodrigues Madureira

Endereço: Rua Severino Dantas de Souza nº5-15 Jardim Flórida / Araruna

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 7h00

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00

OBS: Os candidatos convocados, listados a seguir, deverão atentar-se às orientações abaixo, constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, item 5 (Das Provas) e Anexo II (Conteúdo Programático), publicado no Diário Oficial de Bauru nos dias 03, 07 e 10/02/2015 e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br (Link Concursos em Andamento).

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA OBJETIVA

Sala 1

Insc.	Nome do Candidato	RG
00024	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011
00027	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	229535379
00019	ALEXSANDRO ANGELINO DE SOUZA	343872699
00065	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	261908984
00016	ANDERSON LEANDRO DE LIMA	33272729
00002	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS	378890098
00029	ANTONIO CARLOS MICHELOTO JÚNIOR	246713707
00088	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	24489369X
00096	APARECIDO JESUS FRAGO LOPES	215312363
00076	ARIOVALDO DE SOUSA SANTOS	115550641
00063	ARISTIDES PEREIRA TRINDADE JUNIOR	239968062
00050	ARNALDO APARECIDO GIBILIN	246696709
00043	CARLOS ALBERTO MILANI	422735541
00101	CARLOS CESAR RIBEIRO DA SILVA	446028976
00080	CARLOS HENRIQUE PIRES	278509093
00072	CARLOS ROBERTO ANGELICO	155090835
00032	CASSIO POMPEO DINIZ GONÇALVES	222015469
00061	CELMO MANOEL DA CRUZ	434208140
00113	CÍCERO ALVES DA SILVA JÚNIOR	416741782
00007	CLAUDIO MOREIRA	182216020
00127	CLEBER RENATO PIRES	243805731
00058	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA	188129613
00036	DAGNER LAGES DOS SANTOS	340391984
00073	DANILO COSTA RODRIGUES DE SOUZA	400212638
00035	DANILO FABIANO SIQUEIRA	346889418
00012	DAVID MARIA DA SILVA	426609724
00047	DOUGLAS RODRIGO VALENCIO DE OLIVEIRA	455329953
00041	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	20562134X

Sala 2

Insc.	Nome do Candidato	RG
00112	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS	454814306
00130	ELVIS CORREA DE SANTANA	333285529
00126	EMERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	30238964
00074	EVERTON LUIS DA SILVA	446559684
00108	FENANDO GOUVEIA INOCENCIO	487806293
00104	FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES	27300184
00052	GABRIEL FERREIRA ANTUNES	152560634
00100	GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA	459793196
00067	GUILHERME HENRIQUE GOIANO	244901673
00011	GUSTAVO GONZALES DA SILVA ALONSO	492210494
00083	JEVERSON FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	401548168
00042	JOSE CARLOS HANSEN	59352391x
00116	JOSE EDSON LOPES TENORIO BEZZERRA	261607376
00020	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	8506159
00038	JULIANO HENRIQUE FAVARETTO	46760163x
00055	JULIANO MARCOS RODRIGUES	495612856
00010	JULIO CESAR DE CARVALHO	267688039
00003	KLAUS CINTRA DE SOUZA	407037196
00066	LEANDRO DOS SANTOS NUNES	471417890
00059	LEONARDO RETI	412714255
00068	LUCAS VINICIUS RAMOS DE ALMEIDA	474160038
00001	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	230145553
00004	LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA	444255102
00078	MARCELO MORAES DA SILVA	129504087
00049	MARCIO MORALES FERREIRA	340382089
00115	MARCIO SALES DIAS NASCIMENTO	417765216
00053	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	46858604
00109	MARCOS LIPI MARIANO	20928763

Sala 3

Insc.	Nome do Candidato	RG
00082	MARINHO VITOR DOS SANTOS	278438283
00122	MATEUS DA CRUZ	408602491
00110	MELQUISEDEQUE DO NASCIMENTO VIEIRA	475207683
00051	MICHEL RENATO TEIXEIRA	331948825
00064	MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO	12400860
00084	MOISES AQUINO LUIZ	47956890x
00121	OLANDEMIL PEDRO MACHADO	136178650
00129	PAULO HENRRIQUE CUNHA MARIA	48974526x
00037	RAFAEL CESAR BASILIO	413563157
00030	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA	532490708
00095	ROBERVAL DA CRUZ MATOS	221513917
00062	RODRIGO JOSE DE SOUZA	-40021328
00022	ROGERIO DA SILVA	252094724
00031	RUI MENDES MACHADO	362188361
00124	SEBASTIAO IRACI DA COSTA	152451845
00071	SERGIO AUGUSTO BARBOSA LIMA	477554179
00005	SIDNEI DE SOUZA SANTOS	301347244
00006	SILVIO APARECIDO MENDES	104855915
00125	TIAGO BUENO BIFFI	281419802
00013	TIAGO WERNEK	474187871
00054	WESLLEY CARVALHO MARQUES	290442370
00093	WILLIAM LUCAS BARBOSA	489120957
00103	WILLIAN FELIPE DA SILVA GOMES	32.544.08
00092	WILLIANS DA SILVA PACHECO	340146497

Bauru, 11 de Abril de 2015.

A Comissão Organizadora

**2ª Ata do Pleito da Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru – CMM – Biênio
2015/2017**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), na sede do Sindicato dos Químicos de Bauru sito a Rua Alberto Cury, 1-51 Bauru, a partir das 19 horas, deu-se início a segunda reunião referente ao processo de eleição da “diretoria executiva” do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, conforme preconiza o artigo 3º inciso IV da Lei Municipal 6576 de 23 de outubro de 2014. Na abertura fora exposto aos presentes sobre as possibilidades de candidaturas. Os representantes da Sociedade Civil solicitaram alguns minutos para que discutissem entre eles a possibilidade de indicarem um candidato a presidente. Após se reunirem o segmento expôs aos presentes que tendo em vista que ainda não há um Regimento Interno para definição das tarefas e funções dos membros da Diretoria Executiva, solicitaram que a eleição fosse suspensa e sugeriram a formação de uma diretoria provisória que deverá coordenar os trabalhos de eleição dos membros faltantes não indicados no processo eleitoral inicial do Conselho, coordenar e elaborar uma minuta de Regimento Interno que deverá ser apreciado por todos os membros do Conselho e eleição da Diretoria Executiva prevista em Lei. As propostas foram levadas a plenária e aprovadas. A Diretoria Provisória terá a seguinte composição: João Carlos de Andrade (representante Representantes de Entidades de representação dos trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT Subsede de Bauru) – Presidente, Maria Helena Bragança Albanesi (Representantes de Entidades/movimentos Social Organizados - Pastoral da Pessoa Idosa) – Secretária, Alexandre de Quadros Miranda (Representante Poder Público – EMDURB), Celso Socorro Oliveira (Representantes de Entidades/movimentos sociais organizados - Conselho Municipal da Pessoa Idosa), Ubaldo Benjamim (Representantes de Entidades/movimentos Sociais Organizados - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região) e Fabiana Aparecida Trevisan de Lima (Representante Poder Público – EMDURB) – Membros. A Diretoria Provisória terá 60 (sessenta) dias para concluir as atividades propostas. Sem mais, segue essa ata por mim assinada. Segue anexa lista de presença dos presentes na reunião.

Fabiana Aparecida Trevisan de Lima

Secretária da reunião

**ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Órgão	Nome representantes
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB	Titular: Antonio Mondelli Junior
	Titular: Fausto Cezar Bertoldo Tigre
	Suplente: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima Suplente: Alexandre de Quadros Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Suplente: Talita Ribeiro Soares Moura
Secretaria Municipal de Obras	Titular: Renata Sajovic Martins
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Carla Alves Suplente: Marcia Magoga Cabete
DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem	Titular: Paulo César Lima de Assis
Polícia Civil	Titular: Dernalvo Mauro Inforzato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

Entidade:	Nome representantes
Entidade: Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Titular: Ana Maria de M. Benjamim
	Suplente: Celso Socorro Oliveira
Entidade: Pastoral da Pessoa Idosa	Nome representantes
	Titular: Maria Helena Bragança Albanesi
Entidade: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região	Nome representantes
	Titular: Ubaldo Benjamim
Entidade: Clube de Ciclismo do Brasil	Nome representante
	Titular: Fabio Eduardo da Silva

SEGMENTO ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Entidade:	Nome do representante
Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, farmacêuticas e da fabricação do álcool, etano, bioetanol e biocombustível de Bauru e Região - SP	Suplente: Mario Henrique Pereira Lourenço

Entidade: CUT Regional Bauru	NOME
	Titular: João Carlos de Andrade
	Suplente: Francisco Wagner Monteiro

SEGMENTO REPRESENTANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

NOME
Titular: Wilson Crispim Moreira Junior (Sem Limites)
Suplente: Marcos Roberto da Silva (Grande Bauru)

2º EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU BIÊNIO 2015/2017

A Diretoria Provisória do CMM, deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015, de acordo com a Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, no uso de suas atribuições legais, torna público as eleições dos segmentos da Sociedade Civil, especificamente os representantes das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, Entidades e Conselhos de Classe e representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo), que irão compor como membros no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru biênio 2015/2017.

1- DAS INSCRIÇÕES

Data: 16, 17 e 22 de abril de 2015

Local: EMDURB – Sala 34 do Terminal Rodoviário (setor de Educação), sito a Praça João Paulo II Sn, Jd Santana Bauru

Horário: das 9H às 12H e das 14H às 17H

Fone: 3233-9015

E-mail: conselhomobilidade@emdurb.com.br

2 – DOS SEGMENTOS A SEREM ELEITOS:

- a) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- b) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- c) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo).

3 – CONDIÇÕES PARA SEREM ELEITOS:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- c) Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- d) Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
- e) Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão;
- f) Conhecimento e aceite do Regimento Eleitoral.

4 – DAS INSCRIÇÕES

I - Para inscrição deverá ser apresentado:

- a) Ficha de Inscrição “Anexo 1” do Regimento Eleitoral, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- b) Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2” do Regimento Eleitoral;
- c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;
- d) Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;
- e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

II - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

5 - DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO

Data: 23 de abril de 2015

Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60 - Bauru

Horário:

18H30 às 19H – credenciamento

19H – Assembleia Geral e votação

20H – previsão de término

Observação: Somente poderão votar os presentes devidamente credenciados.

6 - DA NOMEAÇÃO

A Diretoria Provisória e o Prefeito do Município providenciarão até o prazo máximo de 15 de maio de 2015 a publicação no Diário Oficial do Município os nomes dos membros eleitos para o biênio 2015/2017.

7 - DA POSSE

Fica convocado para o dia 21 de maio de 2015, as 14H nas dependências Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60, a posse dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru eleitos nesse pleito.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Edital terá suas considerações complementares no Regimento Eleitoral que será publicado no Diário Oficial do Município.

João Andrade**Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade**

Bauru, 09 de abril de 2015.

Informações

Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana

REGIMENTO ELEITORAL DO 2º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017

Este Regimento visa regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru para o biênio 2015/2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru especificamente para complementar as vagas nos segmentos não preenchidos em eleição regulamentar que culminou no Decreto Municipal 12735 de 02 de março de 2015.

CAPÍTULO I**DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIZACAO**

Art. 1º - O Processo Eleitoral tem por objetivo a eleição dos Conselheiros referidos no Art. 3º, Inciso II subitens “b”, “c” e “f” da LEI Nº 6.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Art. 2º - Conforme a Lei 6576 de 2014, o Conselho Municipal de Mobilidade será constituído por representantes do Poder Público e de entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes sendo:

- I - 15 (quinze) representantes do Poder Público sendo:
 - a) 02 (dois) representantes da EMDURB;
 - b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
 - c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
 - e) 01 (um) representante do DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;
 - f) 01 (um) representante da Polícia Militar;
 - g) 01 (um) representante da Polícia Civil;
 - h) 01 (um) representante da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
 - i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - j) 01 (um) representante da SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

k) 01 (um) representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

l) 01 (um) representante da SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.

II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:

- a) 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;
- b) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- c) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- d) 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;
- e) 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;
- f) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);
- g) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

Art. 3º - São condições para ser eleito:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- c) Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- d) Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
- f) Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão.

Art. 4º - A organização e a condução do processo de escolha e indicação dos conselheiros estão a cargo da Diretoria Provisória do Conselho de Mobilidade deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015.

Art. 5º - A Diretoria Provisória organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade especificamente os segmentos descritos no artigo 1º deste regimento, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Edital, recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária de eleição.

II - Condução dos trabalhos no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

III – Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

IV – Apuração e homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 6º - Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Bauru, o site da EMDURB e o Diário Oficial do Município, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, incluindo período e local das inscrições, documentos exigidos para a habilitação, lista dos candidatos habilitados, locais onde ocorrerão as eleições e este Regimento Eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em www.emdurb.com.br.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria provisória serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO II**DO PROCESSO ELEITORAL****Seção I****Das Inscrições**Art. 7º - As inscrições para o processo eleitoral serão aceitas nos dias **16, 17 e 22 de abril**, das 9H às 12H e das 14H às 17H, na sala 34 do Terminal Rodoviário de Bauru (sala do setor de Educação) sito a Praça João Paulo II s/n Jardim Santana. Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem a documentação completa exigida nesse edital.

Art. 8º - Para inscrição dos representantes regulamento, deverá ser apresentado :

- a) Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- b) Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2”;
- c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;
- d) Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;
- e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Art.9º - Encerrado o prazo sem que tenha havido as indicações e inscrições de candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do Conselho de Mobilidade de Bauru – CMM em algum segmento específico, a Diretoria Provisória providenciará nova convocação dentro de 24 (vinte e quatro) horas e poderá na hipótese de, ainda assim, não ser atingido número de candidatos correspondentes ao número de vagas, convocar eleição específica do segmento.

Art.10º - O representante regularmente inscrito poderá renunciar à sua respectiva candidatura, expressamente e por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da eleição através de ofício enviado a Diretoria Provisória.

Art.11º - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

Seção II**DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO**

Art. 12º - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será em sessão plenária, em prazos e períodos a serem determinados no cronograma desse edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação.

Art.13º - Os candidatos serão eleitos em plenárias individuais por segmento, convocadas especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares poderá ser secreta quando houver numero maior de candidatos relativos a vagas ou por aclamação caso haja numero igual ou menor de candidatos por segmento. Cada candidato titular e suplente terão um tempo de 10 minutos para apresentação pessoal, que seguirá com a eleição.

Art. 14º- Para cada plenária haverá um coordenador e um secretário onde ao final do pleito lavrarão a Ata da plenária coordenada, sendo que deverão anexar a lista de presença com os presentes e sua representação na plenária de eleição e o resultado final.

I - As eleições ocorrerão preferencialmente em salas separadas por segmento, sendo que ao dar início as votações não serão permitidas entrada e saída de pessoas até que seja concluída a votação, salvo por autorização do coordenador da sala. II - Cada participante que desejar votar no respectivo segmento receberá no ato do credenciamento um crachá que será recolhido pelo coordenador da sala ao retirar a cédula para votação.

III - Não será permitida ao participante votar em mais de um segmento.

Art. 15º - No dia e horário estipulados para as plenárias de eleição, a Comissão Eleitoral acompanhará todo o processo.

Art. 16º - Da Ata a ser lavrada, deverão constar obrigatoriamente:

- a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes ao processo eleitoral;
- c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- d) O resultado geral da apuração;
- e) Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e no mínimo duas testemunhas entre os presentes do processo eleitoral do segmento correspondente.

Art. 17º - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação no local designado pelos coordenadores das salas. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral, anunciará os representantes da Sociedade Civil.

Art. 18º - Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do segmento representativo. Não havendo consenso, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 19º - O prazo para impugnação da eleição de algum segmento será até às 17 horas de **24 de abril de 2015**, que, para ser aceita deverá conter a assinatura de pelo menos duas entidades representativas do segmento em específico, juntamente com a justificativa da impugnação, encaminhando à Diretoria Provisória que apreciará a impugnação até **27 de abril de 2015**.

Parágrafo único - Caso seja aceita a impugnação da eleição, a Comissão Eleitoral providenciará nova plenária específica para o segmento solicitado.

Art. 20º - A Diretoria Provisória encaminhará o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Bauru após a validação da eleição.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

- a) Regimento Eleitoral do pleito;
b) Publicação, através de Edital, no DOM e Site da Prefeitura Municipal e EMDURB a relação nominal das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral;
c) Edital de convocação do Pleito Eleitoral;
d) Ata do Pleito Eleitoral.

Art.22º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão solucionados pela Diretoria Provisória.

João Andrade
Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade
Bauru, 09 de abril de 2015.

Informações
Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008
Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru
Praça João Paulo II Sn Jd Santana

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - Biênio 2015-2017

Dia	Atividade
09/04	Reunião para conclusão e aprovação do regimento da eleição Local: Casa dos Conselhos – 19H
14, 16 e 18 de abril	Publicação do Regimento e Edital de Eleição no Diário Oficial
16, 17 e 22 de abril	Inscrição para eleição Local: EMDURB sala 34
22/04	Validação das inscrições Local: Sala de reuniões da presidência da EMDURB às 18:00
23/04	Eleição: Data: 23 de abril de 2015 Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60. Horário: 18H30 às 19H – credenciamento 19H – Assembleia Geral e votação 20H – previsão de término
24/04	Prazo para impugnação da eleição (até as 17H)
30/04 (previsto)	Envio de minuta decreto ao Prefeito
21/05	Posse (data a confirmar)

**2º ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1**

Segmento:

- () Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
() Entidades e Conselhos de Classe;
() Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);

CANDIDATO TITULAR:

Nome completo:
RG:
CPF:
Data nascimento: EMAIL:
Endereço completo:
Telefone: fixo: comercial: celular:
Entidade/órgão pertencente:
Cargo/função que ocupa:
Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO TITULAR

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo:

RG:

Assinatura:

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1**

CANDIDATO SUPLENTE:

Nome completo:
RG:
CPF:
Data nascimento:
Endereço completo:
Telefone: fixo: comercial: celular:
Entidade/órgão pertencente:
Cargo/função que ocupa:
Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO SUPLENTE

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo:

RG:

Assinatura:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Ficha de Inscrição “Anexo 1”, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
() Indicação da Entidade/órgão que representa – Anexo 2;
() Cópia CPF, RG e comprovante de residência do candidato do titular e suplente;
() Cópia da ata da última eleição da diretoria da Entidade/órgão que representa;

- () Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada;
() Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;
Nome e assinatura do recebedor:

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017
INDICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL - ANEXO 2**

A (nome completo da Entidade), sediada a (endereço completo, telefone de contato), através de (nome do presidente ou responsável autorizado em contrato/estatuto social), tel de contato – (....), vem manifestar o interesse pela participação no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2015/2017.

Indicamos para participação como candidatos:

- Titular: (nome completo e RG)
- Suplente: (nome completo e RG)

Em anexo segue documentação exigida em edital.

Atenciosamente,

Bauru,, de 2015.

Nome/assinatura

(a indicação deverá ser reproduzida e apresentada em papel timbrado da Entidade/órgão)

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **Março/2015**:

Informamos que no mês de Março/2015 foram efetuados pagamentos fora da ordem cronológica devido a falta de CND referente aos processos 5122/2014 e 7693/2014.

Bauru, 13 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Proc. nº 4566/14 ap. 842/15 – Pregão Registro de Preço nº 024/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS.

Objeto: CONTRATANTE e a COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preço, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 06/02/2015 o preço do litro do “GASOLINA COMUM” de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) e o preço do “ETANOL COMUM” de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Face à pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela COMPROMISSÁRIA, através do processo nº 842/2015, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, nos termos da cláusula XVI do Edital de Licitação, comprovado por meio de pesquisa de preços no mercado, realizado pela Administração, onde foi verificado que os valores registrados no 1º Aditivo encontravam-se abaixo da média de preços praticada no mercado no período mencionado.

Fica pactuado que em razão do realinhamento de preços constantes na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro na Ata de Registro de Preço será de R\$ 11.172,62 (onze mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata em epígrafe que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado: 09/04/2015

Bauru, 14 de abril de 2015

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Proc. nº 4566/14 ap. 865/15 – Pregão Registro de Preço nº 024/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.

Objeto: CONTRATANTE e a COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preço, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 09/02/2015 o preço do litro do “ÓLEO DIESEL COMUM” de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos). Face à pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela COMPROMISSÁRIA, através do processo nº 865/2015, conforme documentação comprobatória anexada aos autos, nos termos da cláusula XVI do Edital de Licitação, comprovado por meio de pesquisa de preços no mercado, realizado pela Administração, onde foi verificado que os valores registrados no 1º Aditivo encontravam-se abaixo da média de preços praticada no mercado no período mencionado.

Fica pactuado que em razão do realinhamento de preços constantes na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro na Ata de Registro de Preço será de R\$ 13.694,37 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata em epígrafe que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinado: 09/04/2015

Bauru, 14 de abril de 2015

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br
OUVIDORIA
 -ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurador obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
 - Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N° 082/2015**

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Rosemary Orlando Ribeiro, portador(a) do RG nº 37.360.217-0 SSP/SP e CPF/MF nº 563.109.516-53, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 16.029, padrão C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3689/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

PORTARIA N° 083/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Wilson Xavier Leizico, portador(a) do RG nº 11.533.308-3 SSP/SP e CPF/MF nº 603.833.138-72, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 14.327, padrão C-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3474/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

PORTARIA N° 084/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Ângela Maria Gabriel Silva, portador(a) do RG nº 10.969.081-3 e CPF/MF nº 015.246.368-27, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 22.762, padrão B-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3455/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

PORTARIA N° 085/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Beatriz Aparecida Ferraz de Alemida Stringaci, portador(a) do RG nº 7.705.228-6 SSP/SP e CPF/MF nº 015.274.858-03, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Assistente Social, matrícula funcional nº 22.142, padrão B-17, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2646/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

PORTARIA N° 086/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Cleide Terezinha Marsari Bucci, portador(a) do RG nº 6.842.383 SSP/SP e CPF/MF nº 825.469.838-49, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula funcional nº 28.338, padrão C-6, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3883/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei

Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

PORTARIA N° 087/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 15 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Maria Benedita Bianchi, portador(a) do RG nº 8.457.318-1 SSP/SP e CPF/MF nº 707.510.308-30, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Bem Estar Social, no cargo efetivo de Agente Educacional - Auxiliar de Creche, matrícula funcional nº 24.002, padrão C-13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2814/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 13 de abril de 2015.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Antonia de Sousa Pontes	24.811	05/04/2015	45	19/05/2015
Carlos Eduardo Leme	102.446	30/03/2015	90	27/06/2015
Cristiane Ferreira Gabriel	20.664	13/04/2015	90	11/07/2015
Elaine Ap. Souza dos Santos Rebuga	14.280	01/04/2015	30	30/04/2015
Jair Sanches Vieira	28.155	13/04/2015	90	11/07/2015
José Aparecido Cambui	12.299	09/04/2015	90	07/07/2015
Lidiane dos Santos Menezes	800.322	08/04/2015	15	22/04/2015
Luiz Carlos Bortolim	100.619	10/04/2015	30	09/05/2015
Marta Regina Baravieira Macedo	25.846	31/03/2015	90	28/06/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) **sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Antonia de Sousa Pontes	Secretaria de Educação	20/05/2015
Carlos Eduardo Leme	D.A.E.	28/06/2015
Elaine Ap. Souza dos Santos Rebuga	Secretaria de Saúde	01/05/2015
José Aparecido Cambui	Secretaria de Obras	08/07/2015
Lidiane dos Santos Menezes	Secretaria de Saúde	23/04/2015
Luiz Carlos Bortolim	D.A.E.	10/05/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Patrocínio Pereira	29.544	06/04/2015	120	03/08/2015
Danielle Lamoglia Coutinho	25.825	06/04/2015	120	03/08/2015
Leticia Fernandes	30.161	30/03/2015	120	27/07/2015
Melissa Thiemi Kato	31.020	30/03/2015	120	27/07/2015

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Março, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Nome	Matrícula
ALTINA PEREIRA MARTINS	12477
ELVIRA ALVES BARBOSA	7001
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL	0091
FLAVIO AURELIO DAS GRACAS	63011
GERALDA PEREIRA ANANIAS DOS SANTOS	63641
HERMELINDA DOS SANTOS FRANCA CARVAL	22241
IOLANDA FERREIRA	6213
IVANDETE PEREIRA DE MACEDO	8339
IZILDINHA MARIA RUFINO GARROUX SAMP	12536
JAIRSON CARNEIRO	4442
JANDIRA DE SOUZA DE FRANCO	4965
JOAO PAULO BASILIO	126522
JORGE ZOGHEIB	13359
JOSE CARLOS ARIEDI	6913
JOSE MARTINS GONCALVES	100890
JOSE ROBERTO BATISTA	7697
LOURDES MARIA FLORIAN	11746
MARIA EUNICE GOMES PRADO	6285
MARIA HELENA FAGNANI SANDI	25691
MARIA LAURITA OLIVEIRA PEDROSA	10440
MARIA MARLENE DE ABREU OLIVEIRA	7245
MITSURO OTUKA	100124
OSVALDO NICOLINI	12257
RINALDO RIBEIRO	23687
RITA DE FATIMA CONDE DE OLIVEIRA	4785
ROGERIA MARCIANO FRINI	5894
SEBASTIANA MARIA DE SOUZA RIBAS	700305
SIDNEY BENVINUTTI DE CASTRO	23491
SILVIA ALVES	5127
TEREZINHA APARECIDA GORI RODRIGUES	11621
VALDIRIA HYPOLITO DA SILVA	8110

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041